

# IJDL

## International Journal of DIGITAL LAW

# IJDL – INTERNATIONAL JOURNAL OF DIGITAL LAW



## Editor-Chefe

**Prof. Dr. Emerson Gabardo**, Pontifícia Universidade Católica do Paraná e  
Universidade Federal do Paraná, Curitiba – PR, Brasil

## Editores Associados

**Prof. Dr. Alexandre Godoy Dotta**, Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar, Curitiba – PR, Brasil

**Prof. Dr. Juan Gustavo Corvalán**, Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, Argentina

## Editores Adjuntos

**Ms. Fábio de Sousa Santos**, Faculdade Católica de Rondônia, Porto Velho-RO, Brasil

**Ms. Lucas Bossoni Saikali**, Universidade Federal do Paraná, Curitiba-PR, Brasil

## Conselho Editorial

- Prof. Dr. André Saddy**, Universidade Federal Fluminense, Niterói, Brasil  
**Profª Drª Annapa Nagarathna**, National Law School of India, Bangalore, Índia (Presidente)  
**Profª Drª Cristiana Fortini**, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Brasil  
**Prof. Dr. Daniel Wunder Hachem**, Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Brasil  
**Profª Drª Diana Carolina Valencia Tello**, Universidad del Rosario, Bogotá, Colômbia  
**Prof. Dr. Endrius Cocciolo**, Universitat Rovira i Virgili, Tarragona, Espanha  
**Profª Drª Eneida Desiree Salgado**, Universidade Federal do Paraná, Brasil  
**Prof. Dr. Fabrício Motta**, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Brasil
- Profª Drª Irene Bouhadana**, Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, Paris, França  
**Prof. Dr. José Sérgio da Silva Cristóvam**, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Brasil  
**Profª Drª Luísa Cristina Pinto e Netto**, University of Utrecht, Utrecht, Holanda  
**Prof. Dr. Mohamed Arafa**, Alexandria University, Alexandria, Egito  
**Profª Drª Obdulia Taboada Álvarez**, Universidad de A Coruña, A Coruña, Espanha  
**Profª Drª Sofia Ranchordas**, University of Groningen, Holanda  
**Profª Drª Vivian Cristina Lima Lopez Valle**, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, Brasil  
**Prof. Dr. William Gilles**, Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, Paris, França  
**Profª Drª Lyria Bennett Moses**, University of New South Wales, Kensington, Austrália

## Conselho Especial de Pareceristas

- Prof. Dr. Álvaro Sánchez Bravo**, Universidad de Sevilla, Sevilla, Espanha  
**Profª Drª Aline Sueli de Salles Santos**, Universidade Federal do Tocantins, Palmas, Tocantins  
**Profª Drª Carolina Zancaner Zockun**, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, Brasil  
**Profª Drª Caroline Müller Bitencourt**, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, Brasil  
**Profª Drª Catarina Botelho**, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, Portugal  
**Profª Drª Cynara Monteiro Mariano**, Universidade Federal do Ceará, Brasil  
**Profª Drª Denise Bittencourt Friedrich**, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, Brasil  
**Prof. Dr. Eurico Bitencourt Neto**, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Brasil  
**Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura**, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil  
**Prof. Dr. Fábio Lins Lessa Carvalho**, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, Brasil  
**Prof. Dr. Fernando Leal**, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, Brasil  
**Prof. Dr. Gustavo Henrique Justino de Oliveira**, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil  
**Profª Drª Irene Patrícia Nohara**, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, Brasil
- Prof. Dr. Janriê Rodrigues Reck**, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, Brasil  
**Prof. Dr. Josep Ramon Fuentes i Gasó**, Universitat Rovira i Virgili, Tarragona, Espanha  
**Prof. Dr. Justo Reyna**, Universidad Nacional del Litoral, Santa Fé, Argentina  
**Profª Drª Lígia Melo de Casimiro**, Professora adjunta de Direito Administrativo Universidade Federal do Ceará, Brasil  
**Prof. Dr. Luiz Alberto Blanchet**, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, Brasil  
**Profª Drª Marcia Carla Pereira Ribeiro**, Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Universidade Federal do Paraná  
**Prof. Dr. Mário André Machado Cabral**, Centro Universitário 7 de Setembro, Fortaleza, Brasil  
**Prof. Dr. Mauricio Zockun**, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, Brasil  
**Prof. Dr. Rafael Valim**, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, Brasil  
**Prof. Dr. Ricardo Marcondes Martins**, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, Brasil  
**Prof. Dr. Rodrigo Valgas**, Universidade Federal de Santa Catarina  
**Prof. Dr. Ronaldo Ferreira de Araújo**, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, Alagoas

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, de fotocópias ou de gravação, sem permissão por escrito do possuidor dos direitos de cópias (Lei nº 9.610, de 19.02.1998).

## FORUM

Luís Cláudio Rodrigues Ferreira  
Presidente e Editor

Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 – Jardim Atlântico – CEP 31710-430  
Belo Horizonte – Minas Gerais – Tel.: (31) 2121.4900  
www.editoraforum.com.br / E-mail: editoraforum@editoraforum.com.br

Impressa no Brasil / Printed in Brazil / Distribuída em todo o Território Nacional

Os conceitos e opiniões expressas nos trabalhos assinados são de responsabilidade exclusiva de seus autores.

IN61 International Journal of Digital Law – IJDL. – ano 1, n. 1  
(abr. 2020) – Belo Horizonte: Fórum, 2020.

Quadrimestral; Publicação eletrônica  
ISSN: 2675-7087

1. Direito. 2. Direito Digital. 3. Teoria do Direito. I. Fórum.

CDD: 340.0285  
CDU: 34.004

Coordenação editorial: Leonardo Eustáquio Siqueira Araújo

Aline Sobreira

Capa: Igor Jamur

Projeto gráfico: Walter Santos

# Sumário

## Contents

EDITORIAL.....	7
EDITORIAL.....	9
A nova lei do governo digital e a possibilidade de incremento da participação social na administração pública brasileira	
<i>The new digital government law and the possibility of increasing social participation in the Brazilian public administration</i>	
<b>Fábio Lins de Lessa Carvalho</b> .....	9
1 Considerações iniciais: avançando com a democracia participativa e com a deliberativa.....	10
2 A participação social no contexto do governo digital.....	12
3 Incremento da participação social pelo acesso dos cidadãos à informação e ao conhecimento.....	15
4 A participação social digital gerando maior engajamento e empoderamento.....	16
5 O governo digital aproximando a sociedade civil e o Estado.....	17
6 Incremento da participação social viabilizada pelo monitoramento.....	18
7 Obstáculos e riscos da participação social no governo digital.....	18
8 Alguns casos de participação social por intermédio das novas tecnologias digitais	20
Referências.....	22
O cidadão em rede e a administração pública: a construção de uma nova transparência em um contexto de cibercidadania	
<i>The networked citizen and public administration: The construction of a new transparency in a context of cybercitizenship</i>	
<b>Laerte Radtke Karnopp, Maria das Graças Pinto de Britto</b> .....	25
1 Introdução.....	26
2 Indignação e esperança em rede: a transparência pública como expressão do direito à verdade.....	28
3 Publicidade, transparência e acesso à informação na construção de uma cibercidadania.....	30
4 Cibercidadania: por um novo conceito de cidadania frente às novas tecnologias	38
5 Cibertransparência e sua realidade no Brasil: o caso dos institutos federais situados no Rio Grande do Sul.....	42
6 Conclusão.....	46
Referências.....	48
A inovação digital aplicada na formulação das políticas públicas: mecanismo de participação popular e concretização da cidadania	
<i>Digital innovation applied to public policy formulation: Popular participation mechanism and citizenship achievement</i>	
<b>Andrei Meneses Lorenzetto, Bárbara Dayana Brasil</b> .....	51

	Introdução .....	52
1	Políticas públicas .....	53
2	Inovação digital na administração pública e as possibilidades democratizantes das políticas públicas .....	59
3	Conclusão .....	65
	Referências .....	66

Plataformas digitais para pesquisa de satisfação dos usuários de serviços públicos: uma análise dos seus possíveis desafios

*Digital platforms for public service user satisfaction survey: An analysis of its possible challenges*

	<b>José Sérgio da Silva Cristóvam, Leonardo Bas Galupe Lagos</b> .....	69
1	Introdução .....	70
2	Os serviços públicos como corolário da dignidade da pessoa humana.....	71
3	A participação cidadã na prestação dos serviços públicos por meio da pesquisa de satisfação digital .....	73
4	<i>Leading Case</i> – ADI nº 5.659/MG e ADI nº 1.945/MT .....	78
5	Conclusão .....	84
	Referências .....	85

Os impactos para a cidadania da relação entre democracia e inteligência artificial e a contribuição de Donna Haraway

*The impacts on citizenship of the relationship between democracy and artificial intelligence and the contribution of Donna Haraway*

	<b>Juliana Alice Fernandes Gonçalves</b> .....	89
1	Introdução .....	90
2	A democracia diante da mutação subjetiva promovida pelo neoliberalismo.....	91
3	Os impactos para a cidadania diante da relação entre administração pública e inteligência artificial.....	93
4	<i>Manifesto ciborgue: democracia, tecnologia e feminismos pela contribuição de Donna Haraway</i> .....	99
5	Conclusões.....	104
	Referências .....	105

	<b>SOBRE A REVISTA</b> .....	109
--	------------------------------	-----

	<b>DIRETRIZES PARA AUTORES</b> .....	111
	Condições para submissões .....	117
	Política de privacidade .....	118

	<b>AUTHOR GUIDELINES</b> .....	121
	Conditions for submissions .....	127
	Privacy statement.....	128

# A inovação digital aplicada na formulação das políticas públicas: mecanismo de participação popular e concretização da cidadania

*Digital innovation applied to  
public policy formulation: Popular  
participation mechanism and  
citizenship achievement*

**Andrei Meneses Lorenzetto\***

Centro Universitário Autônomo do Brasil (Curitiba, Paraná, Brasil)  
andreiml1980@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0002-4929-1916>

**Bárbara Dayana Brasil\*\***

Centro Universitário Autônomo do Brasil (Curitiba, Paraná, Brasil)  
barbaradbrasil@yahoo.com.br  
<https://orcid.org/0000-0003-0094-4231>

**Recebido/Received:** 02.06.2022/June 2<sup>nd</sup>, 2022

**Aprovado/Approved:** 23.06.2022/June 23<sup>th</sup>, 2022

---

Como citar esse artigo/*How to cite this article*: LORENZETTO, Andrei Meneses; BRASIL, Bárbara Dayana. A inovação digital aplicada na formulação das políticas públicas: mecanismo de participação popular e concretização da cidadania. *International Journal of Digital Law*, Belo Horizonte, vol. 3, n. 1, p. 51-68, jan./abr. 2022. DOI: 10.47975/IJDL.cristovam.v.3.n.1.

\* Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2003). Mestre (2021) e doutorando do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direitos Fundamentais e Democracia pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil-PR). Membro do núcleo de pesquisa em Direito Constitucional (NUPECONST) do Programa de Pós-graduação em Direito da UniBrasil. Advogado.

\*\* Graduada em Direito pelo Centro Universitário Mater Dei (2005). Mestra (2008) pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI-SC), Doutora (2018) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC, Portugal), em estágio de pós-doutoramento no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direitos Fundamentais e Democracia pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil-PR). Membro do núcleo de pesquisa em Direito Constitucional (NUPECONST) do Programa de Pós-graduação em Direito da UniBrasil. Advogada.

**Resumo:** O estudo, utilizando metodologia analítico-dedutiva, por meio de pesquisa bibliográfica, objetiva discutir a participação popular na formulação de políticas públicas, além dos mecanismos de democracia representativa. A hipótese é de que as políticas públicas são o meio pelo qual o Estado efetiva preceitos constitucionais, e sua formulação deve contar com a participação direta da população por meio da coleta e processamento de informações oriundas de diferentes grupos de interesse ou organizações sociais. Busca-se demonstrar que a maior participação popular acarreta redução da discricionariedade do Poder Executivo, alcançando finalisticamente o objetivo da sociedade em se tornar parte nas decisões que lhe atingem. Nesse prisma, as novas tecnologias têm o condão de facilitar a avaliação das políticas públicas, além de viabilizar maior eficiência estatal tanto em sua organização administrativa como na prestação de serviços públicos por meio de mecanismos de participação e monitoramento pelos cidadãos. Como resultado, alcança-se maior transparência e qualidade no atendimento das demandas, além de maior economia para o Estado. Apesar dos desafios a serem enfrentados, em especial, a inclusão digital no Brasil da população mais pobre e vulnerável, conclui-se que a elaboração de políticas públicas, em uma perspectiva moderna, perpassa pela necessária publicização do debate na esfera pública como medida de concretização da cidadania.

**Palavras-chave:** Participação popular. Inovação digital. Formulação de políticas públicas.

**Abstract:** The study, using analytical-deductive methodology, through bibliographic research, aims to discuss popular participation in the formulation of public policies, in addition to the mechanisms of representative democracy. The hypothesis is that public policies are the means by which the State implements constitutional precepts, and their formulation must rely on the direct participation of the population through the collection and processing of information from different interest groups or social organizations. It seeks to demonstrate that greater popular participation leads to a reduction in the discretion of the Executive Branch, ultimately reaching the society's objective of becoming a part of the decisions that affect it. In this light, new technologies have the power to facilitate the evaluation of public policies, in addition to enabling greater state efficiency both in its administrative organization and in the provision of public services through mechanisms of participation and monitoring by citizens. As a result, greater transparency and quality in meeting demands are achieved, in addition to greater savings for the State. Despite the challenges to be faced, in particular, the digital inclusion of the poorest and most vulnerable population in Brazil, it is concluded that the elaboration of public policies, in a modern perspective, permeates the necessary publicity of the debate in the public sphere as a measure of concretization of citizenship.

**Keywords:** Popular participation. Digital innovation. Public policies formulation. Citizenship.

**Sumário:** Introdução – 1 Políticas públicas – 2 Inovação digital na administração pública e as possibilidades democratizantes das políticas públicas – 3 Conclusão – Referências

## Introdução

Ao analisar as políticas públicas, tem-se que a sua concepção remete diretamente à forma como se concretizam os ditames constitucionais estabelecidos como objetivos do Estado.<sup>1</sup> Apesar disso, o ciclo formacional das políticas públicas, separado em distintas etapas tem, atualmente no Brasil, uma escassa participação

<sup>1</sup> Em especial ao disposto no artigo terceiro da Constituição Federal segundo o qual: “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988).

popular que ocorre essencialmente por meio dos representantes democraticamente eleitos.

A pesquisa utiliza a metodologia analítico-dedutiva, por meio de pesquisa bibliográfica, para tratar da inovação tecnológica empregada, de forma a conceber um viés mais democrático na formação das políticas públicas. Assim, a questão que se discute se refere às possibilidades de utilização das novas tecnologias para ampliar o debate democrático da população brasileira, com a sua participação direta, como mecanismo de concretização da cidadania, um dos fundamentos do Estado brasileiro.<sup>2</sup>

Para este efeito, inicialmente a pesquisa se concentra em delimitar a noção de políticas públicas, seu ciclo formacional, em especial quanto à sua elaboração e quem detém legitimidade para tanto, bem como avaliar as possibilidades de participação direta dos cidadãos na escolha das políticas públicas a serem implementadas pelo Estado.

Finalmente, a abordagem trata das políticas públicas sob a égide das novas tecnologias, contendo informações sobre sua evolução sob diferentes aspectos, e traz uma noção do que se entende como democracia direta e sua efetividade diante das novas tecnologias.

## 1 Políticas públicas

Desde logo, faz-se necessário estabelecer uma noção de políticas públicas e sua compreensão frente as novidades oriundas dos exponenciais avanços digitais. Neste aspecto, utiliza-se o conceito de Ana Paula de Barcellos, que aponta para a obrigação de a administração pública aplicar os preceitos e leis vigentes através de seus atos e programas para garantir o atendimento da sociedade. A autora sustenta que exclusivamente por meio das políticas públicas o Estado pode efetivar os ditames constitucionais de forma global e sistemática.<sup>3</sup> Com isso, o gasto financeiro com essas políticas deve seguir um parâmetro priorizador sobre onde os limitados recursos estatais serão aplicados. Ressalte-se que as escolhas acerca das políticas públicas a que se veem obrigados os administradores públicos não estão circunscritas à sua discricionariedade, uma vez que são balizadas pelas leis integrantes da Constituição Federal do Brasil.<sup>4</sup>

Uma maneira distinta de se compreender as políticas públicas seria defini-las como um método decisório que determina aquilo que o Estado é obrigado a fazer

<sup>2</sup> “Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...) II - a cidadania (...)” (BRASIL, 1988).

<sup>3</sup> BARCELLOS, 2005, p. 90-91.

<sup>4</sup> BARCELLOS, 2005, p. 90-91.

ou deixar de fazer, com uma intenção antecipatória ou reparatória, com a finalidade de preservar ou alterar substantivamente a vida das pessoas. Esses atos teriam o condão de delimitar a necessidade de um planejamento estratégico para a escolha da destinação das verbas públicas, que são essenciais para o objeto pretendido.<sup>5</sup>

Maria Paula Dallari Bucci salienta que políticas públicas se entenderiam como programas de ação do governo que, por um determinado período, resultariam na efetivação prática de finalidades específicas. Além disso, poderiam ser entendidas como a escolha de prioridades governamentais, que demandam a produção de atos legais e executórios por meio de planos públicos.<sup>6</sup>

Vanice Regina Lírio do Valle, por outro lado, explica que as políticas públicas devem distinguir o que o governo tem a intenção de realizar daquilo que realmente concretiza. A autora concebe que as políticas abrangem o governo em sua totalidade e não se limitam aos instrumentos formais de agir do poder. Tal se dá em virtude de resultarem de uma ação governamental, além de terem uma finalidade singular, e compreenderem o desenvolvimento posterior à implementação, assim como seus consequentes apoio e avaliação.<sup>7</sup>

Outros autores como Eros Roberto Grau, Maria Garcia, Ana Luiza Viana, Marília Lourido dos Santos, Leonardo Secchi e Sandro Trescastro Bergue entendem que as políticas públicas estariam erigidas em ato intencional da administração pública que busca atender os interesses da sociedade. Cada autor versa sobre uma distinta particularidade para estabelecer a noção do instituto. Eros Roberto Grau entende que a legitimidade do Estado Social está ligada à concretização de políticas públicas que apresentem o Estado como interventor (sem qualquer vinculação com o seu papel, podendo ser, portanto, provedor, gerenciador ou fiscalizador). Para Maria Garcia, as políticas públicas seriam diretrizes, princípios e metas coletivas que são racionais e que comandam a ação do Estado para perfazer o interesse da sociedade.<sup>8</sup> Já Ana Luiza Viana trata que a maneira de atuar do Estado resulta na ação de “fazer” políticas públicas.<sup>9</sup> Ainda, Marília Lourido dos Santos colaciona que política pública seria a soma ordenada de leis e atos direcionados para a materialização de certa finalidade.<sup>10</sup> Leonardo Secchi sintetiza que as políticas públicas são como uma diretriz conjecturada para defrontar um problema público.<sup>11</sup> Sandro T. Bergue as delinea como o arcabouço lógico de deliberações, escolhas e

<sup>5</sup> SILVA, 2008, p. 25.

<sup>6</sup> BUCCI, 1997, p. 140-141.

<sup>7</sup> VALLE, 2009, p. 36-37.

<sup>8</sup> CHRISPINO, 2016, p. 19-20.

<sup>9</sup> CHRISPINO, 2016, p. 19-20.

<sup>10</sup> CHRISPINO, 2016, p. 19-20.

<sup>11</sup> CHRISPINO, 2016, p. 19-20.



atos que a administração pública possui em virtude de sua natureza e que seriam direcionadas para a sociedade e delimitadas pelo interesse público.<sup>12</sup>

Caroline Müller Bittencourt depreende que os procedimentos para a formulação das políticas públicas corresponderiam a uma efetiva atuação comunicativa do Estado.<sup>13</sup> Entende que, para um procedimento inclusivo, seria necessário que se observasse o princípio do discurso, pois os procedimentos são: i) argumentativos, ii) inclusivos e públicos, iii) teriam vedada a coação externa e interna, iv) oportunizariam diferentes opiniões, mas sem impedir a execução da ação pelo Direito, v) deliberações políticas consentem com posições diversificadas.<sup>14</sup>

O ciclo de elaboração das políticas públicas possui uma concepção ligeiramente distinta para Felipe de Melo Fonte, para quem estaria encerrado em quatro fases: i) a definição da agenda pública; ii) a formulação e escolha das políticas públicas; iii) a implementação pelo órgão competente e iv) a avaliação por diferentes mecanismos previstos na Constituição Federal e nas leis.<sup>15</sup>

Com a compreensão da noção de políticas públicas e do seu ciclo de elaboração, cumpre neste momento estabelecer como estaria cingida a sua formulação. Vale destacar que as políticas públicas terminam por terem a sua formulação legitimada socialmente ainda que não se tenha uma vinculação formal desse pressuposto. Assim, essa formulação ocorreria a partir dos sujeitos sociais, como movimentos sociais, partidos políticos, grupos civis organizados, todos grupos revestidos do intuito de influenciar os administradores públicos, que formalmente são os responsáveis pela elaboração das políticas públicas, a atenderem seus interesses, desde que sejam permitidos do ponto de vista jurídico.<sup>16</sup>

Portanto, um aspecto decisivo no ciclo de formação de políticas públicas é a efetiva e eficaz participação da sociedade civil, tornando-se essencial que se identifiquem os momentos desse ciclo de forma distinta, em virtude de demandarem o devido acompanhamento popular. O ponto inicial corresponde à formulação de uma análise, conduzida pelo governo, que contaria com a participação da sociedade para efetivamente se adaptarem aos problemas do desenvolvimento, aos fatores limitativos, às oportunidades e potencialidades.<sup>17</sup> Posteriormente, ter-se-ia a assimilação empírica das possibilidades, sua procedimentalização e o consequencialismo dos custos e resultados.

Deste modo, vislumbra-se a necessidade do debate público e a participação efetiva da sociedade civil. Para que se atinja a definição sobre qual das alternativas

<sup>12</sup> CHRISPINO, 2016, p. 19-20.

<sup>13</sup> BITENCOURT, 2013, p. 50.

<sup>14</sup> BITENCOURT, 2013, p. 50.

<sup>15</sup> FONTE, 2015, p. 58.

<sup>16</sup> TEJADAS, 2020, p. 108.

<sup>17</sup> TEIXEIRA, 2002, p. 5-6.

será adotada, não caberia o isolamento da administração estatal, sendo mandatário o envolvimento da população sobre temas como a competência executiva da política eleita, o montante de recursos deve ser investido, a detecção das fontes orçamentárias, a forma como as verbas disponíveis seriam impulsionadas e, eventualmente, o modo como decorreriam possíveis parcerias público-privadas. Ainda, deveriam ser delimitadas pela esfera pública as estratégias de publicização e execução dos programas, constituindo os cronogramas, parâmetros de avaliação e definição de papéis dos atores, suas responsabilidades e atribuições.<sup>18</sup>

As decisões sobre a implementação de políticas públicas necessitam de uma fundamentação embasada documental e argumentativamente, além de ser imperativa a abertura à avaliação e à participação da sociedade. Com isso, exprimem-se tais requisitos como consectários para assegurar a participação social em distintas fases como na conformação, implementação ou avaliação da política. A deliberação, participação, consulta, colaboração e decisão de políticas públicas devem estar normativamente regulamentadas de forma a garantir que tais atos não estejam considerados unicamente como procedimentos burocráticos do governo, mas sim como atos que demandam a atuação efetiva da sociedade. Desta forma, incumbe-se ao Direito o papel de assegurar que as políticas públicas se integrem à participação e controle popular, por meio de sua procedimentalização normatizando consultas, audiências públicas e a publicidade dos atos administrativos.<sup>19</sup>

O fato é que a definição da agenda pública decorre da atuação dos agentes públicos eleitos (sejam aqueles que ocupam o Poder Executivo ou o Poder Legislativo), que possuem o dever correlato de instituir o debate público sobre o problema em análise para a sociedade. Assim, a priorização da agenda a ser posta para a sociedade se torna consubstanciada nas eleições democráticas, mas a decisão sobre a forma como a administração pública demarcará a sua amplitude de inclusão social, que pode ocorrer por meio de um grupo elitizado ou com uma participação mais pluralista, de forma pública ou institucional, é o ponto em debate.<sup>20</sup>

Diante disso, a formulação das políticas públicas, ao conter a participação direta da população teria a condição dada pelo ordenamento jurídico de circunscrever suas finalidades e capacidades, além de instituir o momento em que a sociedade será convocada a atuar, restando à população determinar a concretização, o preenchimento, a temática e a temporalização dos programas. A participação popular pode ser exemplificada pela instauração de políticas públicas urbanas, além da criação de conselhos municipais de saúde.<sup>21</sup>

<sup>18</sup> TEIXEIRA, 2002, p. 5-6.

<sup>19</sup> COUTINHO, 2013, p. 22.

<sup>20</sup> FONTE, 2015, p. 58-61.

<sup>21</sup> BITENCOURT, 2013, p. 75.

Por meio dessa participação popular a formação da agenda de políticas públicas do Estado seria influenciada pelas conferências públicas, de modo que quanto maior for a vertente democratizante que tiver a administração pública, maior será a possibilidade de um planejamento sustentável do futuro da sociedade. Deste modo, uma participação consciente e efetiva permite a ampliação das possibilidades de respeito e legitimação de grande parte da sociedade.

Não se pode olvidar que um dos elementos fundamentais para a formulação das políticas públicas é a publicização dos atos estatais. Nesse sentido, a publicidade é um dos princípios que regem o Direito Administrativo, disposta no artigo 37<sup>22</sup> da Constituição da República Federativa do Brasil.

Em sentido prático, a participação popular, no ensinamento de Joan Subirats denota a importância dos trâmites burocráticos para a formulação de políticas públicas. Assim, inicialmente a metodologia de escolha e implementação das políticas públicas se intersecciona com a competência de recolher e processar informação com origem em diferentes grupos de interesse ou organizações sociais. Ainda assim, o autor referido entende que frente a sua especialização técnica profissional, não se pode afastar a atuação dos servidores estatais, que se evidencia como fundamental para a elaboração da agenda das políticas públicas. Ademais, faz parte das suas incumbências observar as consequências das alternativas possíveis com objetividade e cientificidade, para aprovisionar ao agente político e à população o maior número possível de dados para que se tome uma decisão mais qualificada e atinente ao interesse público.<sup>23</sup>

Finalmente, quanto ao ciclo de políticas públicas, há que se perpassar pela questão de sua avaliação, que possui vinculação decorrente tanto da Constituição da República Federativa do Brasil, como da legislação ordinária, para instituir suas modalidades avaliadoras. Assim, sob uma perspectiva democratizante, ter-se-iam ao menos quatro perspectivas avaliativas admissíveis: i) a político-eleitoral; ii) a administrativa-interna; iii) legislativa e iv) a judicial.<sup>24</sup>

Diante disso, verifica-se que as políticas públicas têm a atribuição de assegurar uma postura governamental democrática. A partir da inserção do procedimento das políticas públicas sob um escopo com maior amplitude democrática, cabalmente se reduz a discricionariedade do Poder Executivo, posto que a finalidade seria dar maior poder para que a sociedade tome as suas decisões o mais diretamente possível.

Discorrendo, a partir desse momento, acerca das políticas públicas José Sérgio da Silva Cristóvam e outros lecionam que as novas tecnologias possuem

<sup>22</sup> “Art. 37. A Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (BRASIL, 1988).

<sup>23</sup> SUBIRATS, 2006, p. 117-119.

<sup>24</sup> FONTE, 2015, p. 67-73.

uma enorme condição, caso sejam engendradas corretamente, com substancial participação da sociedade e da administração pública, de se tornarem instrumentos de “coordenação federativa, diagnóstico, planejamento, avaliação e produção de dados e informações para novas formulações, planejamentos de políticas públicas e prestação direta de serviços públicos”.<sup>25</sup>

Os autores destacam que o avanço na utilização das novas tecnologias pela administração pública vem acontecendo essencialmente para aperfeiçoar os procedimentos administrativos e o acesso à informação das pessoas. Consideram, ainda, que a administração pública deve visar à concretização dos direitos sociais constantes no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, com o auxílio das novas tecnologias para ampliar a sua efetividade, como forma de disrupção do governo eletrônico existente.<sup>26</sup>

Adentrando em outras questões atinentes às políticas públicas digitais, Lucas Borges de Carvalho considera que seu foco no governo eletrônico, mesmo diante da maior aplicação prática de modalidades interativas de comunicação com a população, seguem no mesmo sentido, ou seja, sem melhorar procedimentos internos para que o sistema burocrático, que permeia a estrutura das relações governamentais com as pessoas, sejam adequados às inovações tecnológicas.<sup>27</sup>

Os pontos fundamentais da Estratégia de Governo Digital (EGD) seriam o acesso à informação, prestação de serviços e participação social. Dentro de cada um desses pontos foram determinadas metas, indicadores, objetivos e procedimentos estratégicos que devem ser executados pela administração pública. As finalidades da EGD compreenderiam “fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos, ampliar a oferta e aprimorar os serviços públicos por meio da transformação digital e ampliar a participação social na melhoria das políticas e dos serviços públicos”.<sup>28</sup>

Não se pode olvidar que as políticas públicas, ao se adaptarem às novas tecnologias, devem conter as devidas medidas de proteção técnicas e jurídicas, para impedir quaisquer problemas inédito que possam advir dessas inovações. Isto, dentre outros motivos, especialmente em virtude de manter a clareza na relação entre o governo e os cidadãos mas também para garantir a eficiência, celeridade e segurança dos atos administrativos.<sup>29</sup>

<sup>25</sup> CRISTÓVAM; SAIKALI; SOUSA, 2020.

<sup>26</sup> CRISTÓVAM; SAIKALI; SOUSA, 2020.

<sup>27</sup> CARVALHO, 2020, p. 123.

<sup>28</sup> CARVALHO, 2020, p. 126.

<sup>29</sup> CARVALHO, 2020, p. 134.

## 2 Inovação digital na administração pública e as possibilidades democratizantes das políticas públicas

A inovação digital permeia o cotidiano da administração pública brasileira, ainda que sem um planejamento estratégico mais aprofundado, inclusive sendo factível conceber que os atos do Estado nesse campo ainda estão desprovidos de um maior debate sobre os motivos, justificativas e consequências para se executar ou priorizar as escolhas realizadas até o momento.

Anita Kon entende que a inovação digital no campo da administração pública tem no gerenciamento estratégico um de seus pontos relevantes para sua transformação. Assim, o gerenciamento seria voltado a anteceder e movimentar uma readequação organizacional e eventual insegurança econômica, alterando o paradigma anterior de planejamento da administração pública. A autora depreende que, frente às inovações digitais, as mudanças abarcariam, conseqüentemente, novas concepções sobre a finalidade do governo, sua visão estratégica, metas e objetivos, que passariam a considerar a adaptabilidade e exequibilidade dos planos.<sup>30</sup>

Ainda, seguindo a concepção de Anita Kon, exemplifica-se que, em questões orçamentárias, usualmente se realiza a programação e a identificação dessas decisões, mas essa prática seria incompleta e pouco satisfatória ante a falta de processos de mensuração e relatos do desempenho, que teriam como objetivo analisar a sua implantação. A autora elenca a pressão econômica (ainda que atue como um estimulador crítico) e a busca por eficiência como fatores incentivadores para as inovações nos atos governamentais, além de inserir a determinação popular por equidade social, pela democratização dos serviços públicos e pelo bem-estar social.<sup>31</sup>

Em uma perspectiva mais ampla, a ONU analisa a difusão do governo eletrônico, apontando que sua modernização deve ultrapassar a prestação de serviços, devendo se constituir em um instrumento de desenvolvimento socioeconômico. A inovação digital da administração pública pode tornar o Estado fomentador dos anseios decorrentes de aplicações tecnológicas de forma a diversificar os aspectos econômicos e incrementar a infraestrutura necessária ao país. A força governamental vislumbra-se ainda mais preponderante frente a sua vetusta participação no Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, caso a priorização perpassasse pela expansão digital na área pública e criação da estrutura necessária para o desenvolvimento na área privada. Percebe-se a promoção de inovações digitais como essencial ao desenvolvimento

---

<sup>30</sup> KON, 2019.

<sup>31</sup> KON, 2019.

econômico especialmente em campos como a educação a distância, a ciber saúde, a ciber agricultura e o comércio eletrônico, entre outros.<sup>32</sup>

Deste modo, Anita Kon descerra que o Brasil está enclausurado por seus problemas estruturais, que causam atrasos e por vezes inviabilizam a efetivação de inovações tecnológicas governamentais. Alguns dos fatores apontados seriam a falta de uma cultura de melhoria ininterrupta, de transparência da prestação de contas e na suspeita de que o governo teria a capacidade de modernizar-se. Além disso, outro problema seria o *déficit* avaliativo dos pontos fortes e fracos dos investimentos estatais a serem empregados, sem mencionar que as políticas de inovação não possuem uma estruturação que perdure por um longo tempo, de forma a conectar planejamento estratégico, o orçamento público e a execução de políticas públicas.<sup>33</sup>

Numa perspectiva global, cumpre destacar Ismael Peña-Lopez, que ressalta em estudo realizado em 49 países o papel essencial do governo para o desenvolvimento da sociedade da informação e para a redução da desigualdade digital. O resultado de tal pesquisa evidenciou que o nível do investimento do governo onde ocorre maior fomento por meio de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento digital se vincula diretamente ao país estar no topo ou ao final da lista no tocante à redução da exclusão digital. Os incentivos estatais à inovação digital teriam, invariavelmente, um impacto positivo tanto para a economia, como para a sociedade em geral, pois significaria melhor infraestrutura, competição digital, marco legal regulatório, além de uma patente melhoria na oferta de conteúdos e serviços.<sup>34</sup>

O autor ainda associa características dos países com maior desenvolvimento econômico como líderes digitais, sendo que teriam como características comuns a expectativa de vida ao nascer (a morte prematura impediria o surgimento de uma população mais jovem, dinâmica, que tivesse interesse direto na sociedade digital); a pequena desigualdade econômica (cerca de 20%, pois, quanto maior for a desigualdade, menor a probabilidade de desenvolvimento digital); a população urbana (pois teria o maior foco de inovação digital); o regime de fomento econômico e a priorização das tecnologias informáticas pelo governo (que seria o principal impulsionador para o almejado desenvolvimento digital).<sup>35</sup>

Na América Latina, a proposta fomentadora da utilização de novas tecnologias, especialmente da inteligência artificial nas políticas públicas, possui a finalidade

<sup>32</sup> KON, 2019.

<sup>33</sup> KON, 2019, p. 525.

<sup>34</sup> PEÑA-LOPEZ, 2009, p. 1-2.

<sup>35</sup> PEÑA-LOPEZ, 2009, p. 10-11.

de promover o crescimento econômico, enfrentando os desafios éticos, sociais e legislativos existentes.<sup>36</sup>

Apesar de ter o seu planejamento atrasado se comparado a outros países, o Brasil finalmente começou a debater as vertentes futuras das inovações tecnológicas e sua correlação direta com as políticas públicas governamentais. Em 2019, o governo federal promoveu uma consulta pública que contou com a participação de diversas associações e empresas que detinham interesse direto na regulamentação da inteligência artificial. Nesse ponto, tratou sobre aspectos que diziam respeito diretamente à elaboração de políticas públicas:

- Criação de conselhos, redes e comunidades envolvendo diferentes áreas do governo;
- Automação de processos rotineiros para aumentar a eficiência;
- Uso de IA para apoiar processos de tomada de decisão;
- Gestão estratégica e abertura de dados governamentais, inclusive para alavancar IA no setor privado;
- Orientações quanto ao uso transparente e ético de IA no setor público.<sup>37</sup>

Ademais, no primeiro semestre de 2021, o governo federal publicou a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial, concebida com o intuito de regulamentar a pesquisa, a inovação e o desenvolvimento de soluções em inteligência artificial (IA), para que seja utilizada de maneira consciente, ética e benéfica ao futuro da sociedade. Deste modo, a consulta pública iniciada em 2019, que contou com 1.000 participações por meio da plataforma eletrônica do governo federal, resultou na Portaria GM nº 4.617, de 6 de abril de 2021.<sup>38</sup>

Além disso, a política pública nacional sobre inteligência artificial possui outras finalidades como: a promoção de investimentos sustentáveis em pesquisa e desenvolvimento; a retirada de impedimentos à inovação; a promoção de capacitação e formação de profissionais com conhecimento específico para a área; o fomento de sua inovação e desenvolvimento desde uma perspectiva brasileira para transposição ao ambiente internacional e o estímulo ao ambiente de parcerias entre os entes públicos e privados, a indústria e os centros de pesquisas para o seu desenvolvimento.<sup>39</sup>

<sup>36</sup> Sergio Díaz-Granados, presidente-executivo do CAF, banco de desenvolvimento da América Latina descreveu o direcionamento proposto para a região: “Em 2019, foi criada a Diretoria Estadual de Inovação Digital, que promove governos mais ágeis, abertos e inovadores, contando com novas tecnologias e inteligência de dados. O objetivo é promover melhorias na eficiência e transparência da administração, bem como na qualidade dos serviços para os cidadãos. Além disso, trabalhamos para financiar iniciativas de modernização digital” (CAF, 2021).

<sup>37</sup> BRASIL, [2021a].

<sup>38</sup> BRASIL, 2021b.

<sup>39</sup> BRASIL, [2021a].

Como asseveram José Sérgio da Silva Cristóvam, Lucas Bossoni Saikali e Thanderson Souza, a inovação tecnológica teria o dever de incentivar o desenvolvimento da prestação de serviços públicos para toda a sociedade de forma isonômica, uma vez que engloba uma dimensão da democracia. Deste modo, as novas tecnologias seriam essenciais para o avanço implementação de políticas públicas sociais, além promoverem a interação mais eficiente entre distintos entes governamentais e para o acesso da população aos atos governamentais. Inclusive, ante as pretensões democráticas aduzidas, poderiam engendrar mecanismos de avaliação, participação e monitoramento pelas pessoas.<sup>40</sup>

A interação entre pessoas e tecnologia seria a forma de realizar captura, armazenamento, transmissão e manipulação de informação, incentivando a democratização e uma gestão pública digital. O motivo dessa inserção das novas tecnologias seria a ampliação da eficiência estatal, sem mencionar a possibilidade de aumentar a economia e transparência dos atos governamentais.<sup>41</sup>

Ainda, cumpre destacar que a simples possibilidade de acesso à informação não necessariamente irá resultar que as pessoas executem esse acesso. O estímulo estatal é essencial para que se possa demonstrar a forma para que todos possam processar, disseminar e transformar a informação recebida.<sup>42</sup> Com efeito, a falta de inclusão digital no Brasil também é um fator a ser considerado e combatido, a ponto de alcançar números vultosos em um cenário em que um quinto da população não possui acesso à internet.<sup>43</sup>

Adentrando a questão democrática, a reflexão sobre a possibilidade da democracia direta não é exatamente novidade, posto que Rousseau já abordava o tema da participação das pessoas na tomada das decisões estatais, ao afirmar que: “O povo inglês pensa ser livre, mas está redondamente enganado, pois só o é durante a eleição dos membros do parlamento; assim que estes são eleitos, ele é escravo, não é nada.”<sup>44</sup>

A oposição à teoria de Rousseau aduzia como argumentos, principalmente, que a extensão territorial seria um óbice à implementação da democracia direta, assim como preceitos liberais que invocavam a impossibilidade de as pessoas perderem o tempo que empregavam em seus negócios em prol da efetivação da liberdade política. Nesta linha, o pensamento prioritário é o individual, não tendo guarida a

<sup>40</sup> CRISTÓVAM; SAIKALI; SOUSA, 2020, p. 218.

<sup>41</sup> CRISTÓVAM; SAIKALI; SOUSA, 2020, p. 219.

<sup>42</sup> CARVALHO; AMÉRICO, 2014.

<sup>43</sup> IBGE..., 2021.

<sup>44</sup> ROUSSEAU, 1996, p. 114.



vida pública e política, consideradas apenas males necessários, resolvidos por meio dos representantes eleitos.<sup>45</sup>

Outro ponto seria o receio da chamada tirania da maioria,<sup>46</sup> a partir da qual, adotando-se o posicionamento de Adriana da Costa Ricardo Schier, que, utilizando os ensinamentos de Robert Dahl, defende uma visão do Estado como palco de disputa das várias camadas sociais, segundo uma concepção de pluralismo político. Combate a noção da tirania da maioria, pois, ao entabular a formação da agenda pública, isso transcorreria para combater o processo de elaboração de políticas públicas restrito às elites ocupantes dos postos governamentais.<sup>47</sup>

Aqui, ousa-se discordar das concepções de Sérgio Amadeu da Silveira, que retrata como um fato intolerável para a democracia a utilização de informações para buscar o convencimento mais adequado ao eleitor.<sup>48</sup> Entende-se que a tecnologia pode ter alterado a qualidade e a capacidade de processamento das informações, porém não criou a necessidade dos agentes eleitorais que utilizam tais informações para convencer os seus eleitores de suas propostas. Empregando essa análise na formulação das políticas públicas com a utilização de inovações digitais para torná-las mais democráticas, o interesse de algum grupo político provavelmente resultará na utilização das ferramentas modernas para influenciar a escolha das pessoas; contudo, a democracia constrói-se sobre a paridade de armas, é dizer, as ferramentas tecnológicas podem ser utilizadas por ambos os combatentes democráticos desde que legítimas. Por óbvio, deve ressaltar-se que ações como as *fake news* (informações divulgadas que são conscientemente enganosas) não devem ser toleradas por sua patente ilegalidade, não se enquadrando, portanto, na defesa da utilização de instrumentos tecnológicos juridicamente admissíveis.

Assim, para embasar a teoria de democratização digital da formação das políticas públicas, impinge adotar os preceitos democratizantes de Habermas, que leciona acerca da “esfera pública”, dimensão em que a comunicação ocorre de forma recíproca entre os diferentes agentes, ampliando a liberdade pelo diálogo em um espaço público. Destaca que na esfera pública a luta travada entre os diferentes lados do embate transcorre por influência, que seria formada pelos argumentos expostos, envolvendo um maior peso para a cidadania.<sup>49</sup>

A capacidade comunicativa, para Habermas, seria em si uma condição para alterar a opinião pública sobre determinado tema, não incidindo como uma forma de dominação do poder administrativo, mas contribuindo para o seu direcionamento.

<sup>45</sup> Esses argumentos foram expendidos por Benjamin Constant no livro *Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos* (SILVEIRA, 2019, p. 38-39).

<sup>46</sup> SILVEIRA, 2019, p. 40.

<sup>47</sup> SCHIER; TORRES, 2020, p. 51.

<sup>48</sup> SILVEIRA, 2019, p. 81-83.

<sup>49</sup> HABERMAS, 2011, p.96.

Para o autor, a sociedade está fundada nos direitos fundamentais, dentre os quais estariam o direito à informação e liberdade de opinião, e sua relevância seria reforçada pelo fato da esfera pública ter o seu poder de comunicação adentrando a sociedade civil, incumbindo-se à comunicação a função de regulador jurídico.<sup>50</sup>

Todavia, a questão principal quanto a utilização das novas tecnologias debatida na presente pesquisa deve ser possibilitar à sociedade que seus integrantes possam debater sobre os problemas que lhes são comuns, e não sobre eventuais pontos individuais. Portanto, impinge o impulsionamento da utilização dessas novas tecnologias sob um viés democrático e descentralizado, com a inserção participativa de todas as pessoas no país.<sup>51</sup> Obviamente, não se pode permitir que a inclusão tecnológica programada não tenha a devida abrangência de todas as camadas sociais brasileiras, pois a exclusão dos pobres e vulneráveis iria contra aqueles que mais necessitam ter suas ideias e problemas debatidos para a formulação das políticas públicas sociais.<sup>52</sup>

Isto posto, pode-se adotar a concepção de que a democracia digital abarcaria a utilização de tecnologias digitais de comunicação, com a finalidade de impulsionar, fomentar ou abranger novos procedimentos ao processo político, com o fulcro de aperfeiçoar o atendimento dos preceitos democráticos de participação popular, entendendo-se que seriam duas dimensões paralelas que se acoplaram.<sup>53</sup>

Essas novas tecnologias, que poderiam ser usadas para materializar os conceitos e princípios democratizantes da sociedade, deveriam ser voltadas aos seguintes propósitos: (i) reforçar os elementos de transparência, participação popular ou de capacidade de influência das pessoas sobre a decisão política; (ii) incentivar direitos e liberdades e (iii) propiciar o pluralismo, garantindo-se que a diversidade de opiniões tenha a possibilidade de utilizar o espaço democráticos para expor suas questões.<sup>54</sup>

Na pesquisa realizada no ano de 2017, por Maria Paula Almada, Rodrigo Carreiro, Samuel Barros e Wilson Gomes, não foi observada qualquer ocorrência de prática democrática deliberativa no âmbito do governo federal, ao se computarem as iniciativas de democracia digital agrupadas por valor democrático.<sup>55</sup> Todavia, os autores constataam que, mesmo sem uma participação numerosa, em aspectos

<sup>50</sup> “O seu núcleo institucional é formado por associações e organizações livres, não estatais e não econômicas, as quais ancoram as estruturas de comunicação da esfera pública nos componentes sociais do mundo da vida. A sociedade civil compõe-se de movimentos, organizações e associações, os quais captam os ecos dos problemas sociais que ressoam nas esferas privadas, condensam-nos e os transmitem, a seguir, para a esfera política” HABERMAS, 2011, p.100.

<sup>51</sup> CRISTÓVAM; SAIKALI; SOUSA, 2020, p. 226-227.

<sup>52</sup> CRISTÓVAM; SAIKALI; SOUSA, 2020, p. 231.

<sup>53</sup> ALMADA; CARREIRO; BARROS; GOMES, 2019, p. 163-164.

<sup>54</sup> ALMADA; CARREIRO; BARROS; GOMES, 2019, p. 163-164.

<sup>55</sup> ALMADA; CARREIRO; BARROS; GOMES, 2019, p. 170.

como a transparência, monitoramento e participação popular sobre as políticas públicas, evidencia-se a existência da participação popular.<sup>56</sup>

Ante as mudanças sociais produzidas pelas novas tecnologias, percebe-se que a comunicação digital diminuiu barreiras e, com isso, possibilitou que as pessoas pudessem expressar as suas opiniões. A questão que ainda não foi solucionada é tornar essa abertura comunicativa, uma porta para que o governo atenda a sua população de forma direta. Frente às vertentes tecnológicas existentes, os instrumentos institucionais que garantem essa abertura são, quando muito, escassos, o que torna inexoravelmente a participação popular algo diminuto.<sup>57</sup>

Finalmente, pode-se compreender que a elaboração de políticas públicas com o auxílio das novas tecnologias possibilita uma atuação mais plural da sociedade, pois esta tomaria a decisão sobre quais as opções a serem escolhidas de forma direta, o que se vislumbra como mais legítimo, uma vez que são essas pessoas que suportarão as consequências da escolha realizada. A transparência dos atos estatais e a publicização das possíveis escolhas do governo devem fazer parte dos debates da esfera pública, até mesmo para incentivar a participação ativa da sociedade civil em assuntos de interesse público.

### 3 Conclusão

Discutir a aplicação das novas tecnologias para ampliar a participação social para tornar a elaboração de políticas públicas um procedimento mais democrático é um tema que envolve a complexidade sobre o manuseio de dados, perpassando por questões éticas e filosóficas anteriormente abordadas.

Isso decorre da ineficiência dos governos em compreender os problemas vivenciados por uma sociedade tão plural quanto a brasileira, além de sua dificuldade, ainda maior, de executar eventuais soluções encontradas para implementar as políticas públicas de modo assertivo e preciso. Assim, observa-se que as novas tecnologias têm o potencial para resolver questões que eventualmente os seres humanos não conseguem solucionar sem o seu auxílio, com a obtenção de um diagnóstico mais adequado e eficiente.

Uma solução desprovida de efetividade já não seria responsabilidade de um pequeno grupo de representantes que não realizaram suas obrigações devidamente, mas sim do pleno societário, que decidiria diretamente a forma de ter as suas demandas atendidas. Para tanto, a solução passaria não por uma pseudo-abertura popular como na formulação da legislação sobre inteligência artificial que contou

<sup>56</sup> ALMADA; CARREIRO; BARROS; GOMES, 2019, p. 175-176.

<sup>57</sup> SILVEIRA, 2019, p. 32.

com parcos 1.000 participantes. A facilitação da participação popular é o ponto essencial para a conquista da transformação pretendida.

Reconhecendo que o Brasil é um país onde a desigualdade social foi trasladada ao acesso digital, a proposta seria a utilização de um aplicativo de fácil acesso para todas as pessoas, e da disponibilização multidisciplinar de ferramentas em escolas, hospitais e demais espaços públicos para que a população pudesse exercer o seu direito a manifestação do pensamento e ao voto de forma universal.

A mobilização do próprio poder público é essencial, tanto para efetivamente publicizar o debate, como para informar aos cidadãos sobre as distintas possibilidades e consequências de suas escolhas. Para este efeito, seria imprescindível uma atuação concreta do governo, a quem importasse, sobretudo, a ampliação da racionalidade democrática na elaboração das políticas públicas voltadas a concretização da cidadania.

## Referências

ALMADA, Maria Paula; CARREIRO, Rodrigo; BARROS, Samuel; GOMES, Wilson. Democracia digital no Brasil: obrigação legal, pressão política e viabilidade tecnológica. *Revista Matrizes*, São Paulo, v.13, n. 3, p. 161-181, set./dez. 2019.

BARCELLOS, Ana Paula de. Neoconstitucionalismo, direitos fundamentais e controle das políticas públicas. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, abr./jun. 2005.

BALLESTERO, Fernando; PÉREZ, Martín. El papel del Estado ante la digitalización de la economía. Estrategia digital y políticas públicas. *Revista la economía digital en España*, n. 898, sept./oct. 2017.

BITENCOURT, Caroline Müller. *Controle jurisdicional de políticas públicas*. Porto Alegre: Editora Nuria Fabris, 2013.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 7 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Informação e Comunicação. *Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial*, [2021a]. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/educacao-e-pesquisa/2021/04/publicada-estrategia-brasileira-de-inteligencia-artificial>. Acesso em: 7 dez. 2021.

BRASIL. Portaria GM nº 4.617, de 6 de abril de 2021. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 2021b. Disponível em: [https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-n-4.617-de-6-de-abril-de-2021\\*-313212172](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-n-4.617-de-6-de-abril-de-2021*-313212172). Acesso em: 7 dez. 2021.

BUCCI, Maria Paula Dallari. As políticas públicas e o Direito Administrativo. *Revista trimestral de Direito Público*, São Paulo, n. 13, 1997.

CAF (Banco de Desarrollo de America Latina). *As grandes oportunidades da Inteligência Artificial no setor público da América Latina*, ago. 2021. Disponível em: <https://www.caf.com/pt/presente/noticias/2021/09/as-grandes-oportunidades-da-inteligencia-artificial-no-setor-publico-da-america-latina/>. Acesso em: 6 dez. 2021.

CARVALHO, Lucas Borges de. Governo digital e Direito Administrativo: entre a burocracia, a confiança e a inovação. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 279, n. 3, p. 115-

148, set./dez. 2020. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/82959/78898>. Acesso em: 28 out. 2021.

CHRISPINO, Álvaro. *Introdução aos estudos das políticas públicas: uma visão interdisciplinar e contextualizada*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2016.

COUTINHO, Diogo R. O direito nas políticas públicas. In: *Política Pública como Campo Disciplinar*. MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de (org.). Rio de Janeiro: Unesp; São Paulo: Fiocruz, 2013.

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva; SAIKALI, Lucas Bossoni; SOUSA, Thanderson Pereira de. Governo digital na implementação de serviços públicos para a concretização de direitos sociais no Brasil. *Revista Sequência*, Florianópolis, v. 41, n. 84, p. 209-242, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2020v43n84p209/43642>. Acesso em: 28 out. 2021.

FONTE, Felipe de Melo. *Políticas públicas e direitos fundamentais*. 2. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

FRANCÉS, Edmundo Bal. La digitalización de las administraciones públicas: un largo y tortuoso camino. *Revista la economía digital en España*, Madrid, n. 898, sept./oct. 2017.

FREITAS, Juarez; TEIXEIRA, Anderson V. Democracia digital e avaliação continuada de políticas públicas. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, n. 119, p. 227-252, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbep/article/view/17564>, acesso em: 28 out 2021.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2011. v. II.

IBGE: um quinto dos brasileiros entrou na pandemia sem acesso à internet. *Exame*, 14 abr. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3oFF5ou>. Acesso em: 6 dez. 2021.

KON, Anita. Inovação nos serviços públicos: condições da implementação do governo eletrônico. *IPEA – Planejamento e Políticas Públicas*, n. 52, p. 489-528, jan./jul. 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/985>. Acesso em: 28 out. 2021.

NICOLÁS, Manuel Martínez. De la democracia mediática a la democracia digital. *Revista Ponto-E-Vírgula*, São Paulo, v. 9, n. 14-34, 2011.

PEÑA-LÓPEZ, Ismael. Midiendo el desarrollo digital para las políticas públicas: el papel del gobierno. In: CONFERENCIA INTERNACIONAL SOBRE BRECHA DIGITAL E INCLUSIÓN SOCIAL, 2., 2009, Madrid. *Annales [...]*. [S. l.: s. n.], 2009. Disponível em: <http://ictlogy.net/bibliography/reports/projects.php?idp=1432>. Acesso em: 28 out. 2021.

ROTHBERG, Danilo. Contribuições a uma teoria da democracia digital como suporte à formulação de políticas públicas. *Revista Iberoamericana de Ciencia, Tecnología y Sociedad – CTS*, v. 5, n. 14, p. 1-19, abr. 2010.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O contrato social*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

SCHIER, Adriana da Costa Ricardo; TORRES, Fernando de Oliveira. A democracia procedimental deliberativa e a implementação de políticas públicas mais igualitárias. *Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas*, Pouso Alegre, v. 36, n. 1.p. 41-62, 2020.

SILVA, Erivam Paulo da. *O uso do poder de compra do Estado como instrumento de política pública: a Lei Complementar n. 123/2006, sua implementação*. 2008. Dissertação (Mestrado em Administração Pública), Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2008.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. *Democracia e os códigos invisíveis: como os algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas*. São Paulo: Edições Sesc, 2019.

SUBIRATS, Joan. El papel de la burocracia en el proceso de determinación e implementación de las políticas públicas. *In: SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete (org.). Políticas públicas*. Brasília: ENAP, 2006.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade. *Revista AATR*, Salvador, 2002.

TEJADAS, Sílvia da Silva. *Avaliação de políticas públicas e garantia de direitos*. 1. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2020.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. *Políticas públicas, direitos fundamentais e controle judicial*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2009.

---

Informação bibliográfica deste texto, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

LORENZETTO, Andrei Meneses; BRASIL, Bárbara Dayana. A inovação digital aplicada na formulação das políticas públicas: mecanismo de participação popular e concretização da cidadania. *International Journal of Digital Law*, Belo Horizonte, ano 3, n. 1, p. 51-68, jan./abr. 2022. DOI: 10.47975/IJDL.cristovam.v.3.n.1.

---

# Sobre a Revista

## IJDL – INTERNATIONAL JOURNAL OF DIGITAL LAW

### Objetivo

O International Journal of Digital Law consiste em periódico científico eletrônico de acesso aberto e periodicidade quadrimestral promovido pelo **Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas e Desenvolvimento Humano (NUPED)**, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

O Conselho Editorial é composto por renomados professores vinculados a instituições de ensino superior do Brasil, Argentina, Austrália, Colômbia, Espanha, Egito, França, Holanda e Índia. A linha editorial segue o eixo das atividades de pesquisa do NUPED, um grupo inscrito no diretório do CNPq e filiado à **Rede de Pesquisa em Direito Administrativo Social (REDAS)**. Seu enfoque é o estudo crítico das instituições jurídico-políticas típicas do Estado de Direito, notadamente, as voltadas à inovação e ao desenvolvimento humano por intermédio da revolução digital.

### Linha Editorial

A linha editorial segue o eixo de concentração do **NUPED – PPGD/PUCPR** intitulada “**Direito Econômico e Desenvolvimento**”. Por sua vez, a área congrega duas importantes linhas de pesquisa: 1. **Estado, Economia e Desenvolvimento** e 2. **Direitos Sociais, Globalização e Desenvolvimento**. A revista dará destaque a este marco teórico. Entretanto, transversalmente ao tema da economia, do desenvolvimento, da globalização e dos direitos sociais, as palavras-chave que melhor definem o escopo da revista implicam a tratativa de temas como: acesso à informação, *big data*, *blockchain*, cidades inteligentes, contratos inteligentes, *crowdsourcing*, cibercrimes, democracia digital, direito à privacidade, direitos fundamentais, *e-business*, economia digital, educação digital, eficiência administrativa, *e-government*, *fake news*, *gig economy*, globalização, inclusão digital, infraestrutura, inovação, inteligência artificial, interesse público, internet, internet das coisas, jurimetria, *lawfare*, novas tecnologias, perfilamento digital, pesquisa em multimeios, processo administrativo eletrônico, proteção de dados, regulação administrativa, regulação econômica, risco, serviços públicos, sistemas de informação, sociedade da informação, transparência governamental e telecomunicações.

### **Double blind peer review**

A publicação dos artigos submete-se ao procedimento *double blind peer review*. Os trabalhos são remetidos sem identificação de autoria a dois pareceristas *ad hoc* portadores de título de doutor, todos eles exógenos à instituição promotora da revista (PUCPR). Os pareceristas são, portanto, sempre pesquisadores vinculados a renomadas instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras.

**Cobertura temática (classificação do CNPq)**

GRANDE: Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7)/Área: Direito (6.01.00.00-1)/  
Subárea: Direitos Especiais (6.01.04.00-7)

GRANDE: Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7)/Área: Ciência da Informação  
(6.07.00.00-9)/Subárea: Teoria da Informação (6.07.01.00-5)

GRANDE: Ciências Exatas e da Terra (1.00.00.00-3)/Área: Ciência da Computação  
1.03.00.00-7/Subárea: Sistemas de Computação (1.03.04.00-2)



# Diretrizes para Autores

## 1. Submissão de artigos

As propostas de artigos para publicação na *International Journal of Digital Law* deverão ser enviadas através do sistema eletrônico de submissões (gratuitamente), por meio de cadastro no Sistema Eletrônico e acesso mediante login e senha a ser realizado no [site](#). Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail. A revista reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer original recebido, de acordo com as recomendações do seu corpo editorial, inclusive por inadequação da temática do artigo ao perfil editorial da revista, como também o direito de propor eventuais alterações.

## 2. Qualificação dos autores

Ao menos um dos autores do artigo deverá possuir o título de Doutor (Dr.), Doctor of Juridical Science (J.S.D. ou S.J.D.), Doctor juris (Dr. iur. ou Dr. jur.), Doctor of Philosophy (Ph.D.) ou Legum Doctor (LL.D.). A exigência poderá ser relativizada, nunca extrapolando o percentual de 30% por edição, em casos excepcionais de: (i) artigos de autores afiliados a instituições estrangeiras; (ii) artigos escritos em inglês.

## 3. Ineditismo e exclusividade

Os textos para publicação na *International Journal of Digital Law* deverão ser inéditos e para publicação exclusiva, salvo no caso de artigos em língua estrangeira que tenham sido publicados fora do país. Uma vez publicados nesta revista, também poderão sê-lo em livros e coletâneas, desde que citada a publicação original. Roga-se aos autores o compromisso de não publicação em outras revistas e periódicos, bem como de que as propostas de artigo não se encontrem postulados de forma simultânea em outras revistas ou órgãos editoriais.

## 4. Idiomas

Podem ser submetidos artigos redigidos em Português, Espanhol ou Inglês.

## 5. Cadastro dos metadados no sistema eletrônico de submissões

**5.1.** No momento da submissão do artigo no sistema eletrônico, os campos dos metadados deverão ser preenchidos obrigatoriamente de acordo com estas diretrizes, sob pena de rejeição liminar da submissão.

### 5.2. Autores

**5.2.1. Nome/Nome do Meio/Sobrenome:** indicação do nome completo do(s) autor(es) apenas com as iniciais de cada nome em caixa alta. Em caso de artigos em coautoria, os nomes de todos os coautores devem ser inseridos no sistema na ordem que deverá constar no momento da publicação.

**5.2.2. E-mail:** indicação do e-mail do(s) autor(es) para contato, que será obrigatoriamente divulgado na versão publicada do artigo.

**5.2.3. ORCID iD:** indicação do número de identificação ORCID (para maiores informações [clique aqui](#)). O identificador ORCID pode ser obtido no [registro ORCID](#). Você deve aceitar os padrões para apresentação de iD ORCID e incluir a URL completa; por exemplo: <https://orcid.org/0000-0003-1781-1726>.

**5.2.4. URL:** link para o currículo completo do autor. No caso de autores brasileiros, deve ser indicado o link para o Currículo Lattes.

**5.2.5. Instituição/Afiliação:** indicação da sua principal afiliação institucional ou das duas principais, caso o vínculo com ambas possua a mesma importância (instituição à qual encontra-se vinculado como docente ou discente, ou, caso não seja docente ou discente, a instituição onde foi obtido o seu maior título acadêmico, como doutorado, mestrado, especialização etc.). O nome da instituição deverá constar por extenso e na língua original da instituição (ou em inglês quando a escrita não for latina), seguida da indicação do país de origem da instituição entre parênteses. Caso o autor seja docente e esteja cursando mestrado ou doutorado em outra instituição, a afiliação principal será a da instituição na qual o autor figura como mestrando ou doutorando.

**5.2.6. País:** indicação do país da principal afiliação institucional do autor.

**5.2.7. Resumo da biografia:** indicação do mini currículo, iniciando com a indicação da instituição onde figura como docente, seguida de cidade, sigla do Estado e país entre parênteses, indicação das titulações acadêmicas (começando pela mais elevada), outros vínculos com associações científicas, profissão etc.

### 5.3. Título e Resumo

**5.3.1. Título:** título no idioma do artigo, com apenas a primeira letra da sentença em maiúscula.

**5.3.2. Resumo:** resumo no idioma do artigo, sem parágrafo ou citações e referências, com até 200 palavras.

### 5.4. Indexação

**5.4.1. Palavras-chave:** indicação de 5 palavras-chave no idioma do artigo (em letras minúsculas e separadas por ponto vírgula).

**5.4.2. Idioma:** indicar a sigla correspondente ao idioma do artigo (Português=pt; English=en; Español=es).

**5.5. Contribuidores e Agências de fomento:** os artigos resultantes de projetos de pesquisa financiados deverão indicar neste campo a fonte de financiamento.

**5.6. Referências:** inserir a lista completa de referências citadas no artigo, dando um espaço entre cada uma delas.

## 6. Apresentação do texto e elementos pré-textuais

**6.1.** Recomenda-se que o trabalho tenha entre 15 e 30 páginas (tamanho A4 – 21 cm x 29,7 cm), compreendendo a introdução, desenvolvimento, conclusão (não necessariamente com esses títulos) e uma lista de referências bibliográficas.

**6.2.** As margens utilizadas deverão ser: esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm.

**6.3.** No corpo do texto deverá ser utilizada Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm e espaçamento de 0 pt (pontos) antes e depois dos parágrafos.

**6.4.** Nas notas de rodapé deverá ser utilizada Fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples entre linhas.

**6.5.** No desenvolvimento do texto, os parágrafos deverão conter recuo de 1,5 cm em relação à margem esquerda. Títulos e subtítulos deverão estar alinhados à margem esquerda, sem recuo.

**6.6.** A estruturação deverá observar a exposta neste item 6.6.

**6.6.1.** Título no idioma do artigo, com apenas a primeira letra da sentença em maiúscula e em itálico, centralizado.

**6.6.2.** Nos casos de necessidade de indicar informações a respeito do artigo (financiamento por agências de fomento, agradecimentos, tradutores do texto etc.), deverá ser inserida uma nota de rodapé com um asterisco (e não com número) situada à direita do título no idioma do artigo.

**6.6.3.** Título em inglês, com apenas a primeira letra da sentença em maiúscula, em itálico e centralizado. No caso de artigos redigidos em inglês, este elemento deverá ser substituído pelo título em português.

**6.6.4.** O artigo não deve incluir os nomes do(s) autor(es). As informações, para fins de publicação, serão retiradas dos metadados inseridos pelo(s) autor(es) no sistema eletrônico da revista no momento da submissão.

**6.6.5.** Resumo no idioma do artigo (fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas simples, sem parágrafo ou citações e referências, com até 200 palavras), antecedido da palavra “Resumo” escrita no idioma do artigo.

**6.6.6.** Indicação de 6 palavras-chave no idioma do artigo (em letras minúsculas e separadas por ponto vírgula), antecidas da expressão “Palavras-chave” redigida no idioma do artigo.

**6.6.7.** Resumo em inglês (Fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas simples, sem parágrafo ou citações e referências, com até 200 palavras), antecedido da palavra “Abstract”. No caso de artigos redigidos em inglês, este elemento deverá ser substituído pelo resumo em português.

**6.6.8.** Indicação de seis palavras-chave em inglês (em letras minúsculas e separadas por ponto e vírgula), antecidas da expressão “Keywords”. No caso de artigos redigidos em inglês, este elemento deverá ser substituído pelas palavras-chave em português.

**6.6.9.** Sumário com a identificação dos títulos das seções e das subseções, com numeração progressiva, separados por ponto vírgula, sequencialmente e em parágrafo único.

**6.6.10.** Desenvolvimento do trabalho científico: a numeração progressiva, em números arábicos, deve ser utilizada para evidenciar a sistematização do conteúdo do trabalho.

**6.6.11.** Lista das referências bibliográficas efetivamente utilizadas no artigo, ao final do trabalho, separadas por um espaço simples, alinhadas à margem esquerda (sem recuo).

**6.6.12.** Aplicam-se, para os demais aspectos de formatação, as normas técnicas brasileiras (ABNT NBR 10520:2002 e 14724:2011).

**6.6.13.** No caso de artigos com 4 ou mais autores, é necessário incluir uma nota de rodapé indicando qual foi a contribuição de cada um.

**6.7.** Todo destaque que se queira dar ao texto deve ser feito com o uso de itálico, ficando vedada a utilização de negrito, sublinhado ou caixa alta para fins de dar destaque ao texto.

**6.8.** Figuras e tabelas devem estar inseridas no texto, e não no final do documento na forma de anexos.

## **7. Metodologia científica**

**7.1.** As referências dos livros, capítulos de obras coletivas, artigos, teses, dissertações e monografias de conclusão de curso de autores citados ou utilizados como base

para a redação do texto devem constar em nota de rodapé, com todas as informações do texto, em observância às normas técnicas brasileiras (ABNT NBR 6023:2018), e, especialmente, com a indicação da página da qual se tirou a informação apresentada no texto logo após a referência.

**7.1.1.** O destaque dado ao título dos livros (ou revistas) citados deverá constar em itálico, ficando vedada a utilização de negrito.

**7.1.2.** Os artigos redigidos com citação no formato AUTOR-DATA não serão aceitos para publicação, somente o sistema de chamadas numérico exposto nas notas de rodapé.

**7.1.3.** As referências deverão constar da seguinte forma:

**7.1.3.1. Livros:**

SOBRENOME, Nome. *Título da obra em itálico*: subtítulo sem itálico. número da edição. Cidade: Editora, ano.

Exemplo:

KEEN, Andrew. *Vertigem digital*: por que as redes sociais estão nos dividindo, diminuindo e desorientando. Trad. Alexandre Martins, Rio de Janeiro: Zahar, 2012. 254p.

**7.1.3.2. Capítulos de livros coletivos:**

SOBRENOME, Nome. Título do capítulo sem itálico. In: SOBRENOME DO 1º ORGANIZADOR, Nome do organizador; SOBRENOME DO 2º ORGANIZADOR, Nome do 2º organizador e assim sucessivamente, separados por ponto vírgula (Org. ou Coord.). *Título da obra ou coletânea em itálico*: subtítulo sem itálico. número da edição. Cidade: Editora, ano. página inicial-página final [antecedidas de “p.”].

Exemplo:

DOTTA, Alexandre Godoy. Derechos de la Población LGBT+ en Brasil: Vulnerabilidad Social entre Avances y Retrocesos. In: BRAVO, Álvaro Sánches; CASIMIRO, Ligia Melo de; GABARDO, Emerson. (Org.). *Estado Social Y Derechos Fundamentales en Tiempos de Retroceso*. Sevilha: Ponto Rojo, 2019. p. 203-228.

**7.1.3.3. Artigos em revistas:**

SOBRENOME, Nome. Título do artigo sem itálico. *Título da Revista em itálico*, cidade, volume, número, página inicial-página final [antecedidas de “p.”], meses da publicação [abreviados com as três primeiras letras do mês seguidas de ponto e separados por barra]. ano.

Exemplo:

GABARDO, Emerson; SAIKALI, Lucas Bossoni. A prescritibilidade da ação de ressarcimento ao erário em razão de atos de improbidade administrativa. *Revista Jurídica – Unicuritiba*, Curitiba, v. 1, p. 514-543, 2018.

**7.1.3.4. Teses de Titularidade, Livre-Docência, Doutorado, Dissertações de Mestrado, Monografias de Conclusão de Curso de Graduação e Pós-Graduação:**

SOBRENOME, Nome. *Título do trabalho em itálico*: subtítulo sem itálico. Cidade, ano. número de folhas seguido de “f”. Modalidade do trabalho (Grau obtido com a defesa) – Órgão perante o qual o trabalho foi defendido, Nome da instituição.

Exemplo:

SANTOS, Fábio de Sousa. *Análise Comparada da Competição na Contratação Pública Brasileira e Estadunidense*. Curitiba, 2018. 134f. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba: 2018.

**7.1.3.5 DOI – Digital object identifier:** Caso o documento consultado na pesquisa tenha o número de DOI recomenda-se a inclusão, de modo complementar, do número após o término de cada referência.

Exemplo:

DOTTA, Alexandre Godoy. Public policies for the assessment of quality of the Brazilian higher education system. *Revista de Investigações Constitucionais*, Curitiba, v. 3, p. 53-69, 2016. DOI. [10.5380/rinc.v3i3.49033](https://doi.org/10.5380/rinc.v3i3.49033).

**7.1.3.6. Documentos em meio eletrônico:** Documentos extraídos do meio eletrônico deverão apresentar após o término de cada referência o local da rede onde foi encontrado e apresentado da seguinte maneira.

Exemplo:

IJDL. International Journal of Digital Law. *Regras para a submissão de artigos*. Disponível em: <https://journal.nuped.com.br/index.php/revista/about/submissions>. Acesso em: 12 fev. 2020.

**7.1.4.** Os elementos das referências devem observar o seguinte padrão:

**7.1.4.1. Autor:** SOBRENOME em maiúsculas, vírgula, Nome com as iniciais em maiúsculas, seguido de ponto final.

**7.1.4.2. Edição:** deve ser incluída a informação somente a partir da segunda edição, sem ordinal, seguido de ponto e “ed.”. Exemplo: 2. ed.

**7.1.4.3. Ano:** grafado com algarismos arábicos, sem ponto no milhar, antecedido de vírgula e seguido de ponto.

**7.1.5.** Nos casos em que for absolutamente impossível obter alguma das informações acima, a ausência deverá ser suprida da seguinte forma:

**7.1.5.1.** Ausência de cidade: substituir por [S.l.].

**7.1.5.2.** Ausência de editora: substituir por [s.n.].

**7.1.5.3.** Ausência de ano: indicar entre colchetes o ano aproximado, seguido de ponto de interrogação. Exemplo: [1998?].

**7.2.** As citações (palavras, expressões, períodos) deverão ser cuidadosamente conferidas aos textos originais.

**7.2.1.** Citações diretas devem seguir o seguinte padrão de registro: transcrição com até quatro linhas devem constar do corpo do texto, com letra e espaçamento normais, e estar entre aspas.

**7.2.2.** Recomenda-se fortemente que citações textuais longas (mais de quatro linhas) não sejam utilizadas. Entretanto, se imprescindíveis, deverão constituir um parágrafo independente, com recuo de 1,5 cm em relação à margem esquerda (alinhamento justificado), utilizando-se espaçamento entre linhas simples e tamanho da fonte 10. Neste caso, aspas não devem ser utilizadas.

**7.2.3.** Fica vedado o uso do op. cit., loc. cit., ibidem e idem nas notas bibliográficas, que deverão ser substituídas pela referência completa, por extenso.

**7.2.4.** Para menção de autores no corpo do texto, fica vedada sua utilização em caixa alta (ex.: para Nome SOBRENOME...). Nestes casos todas as menções devem ser feitas apenas com a primeira letra maiúscula (ex.: para Nome Sobrenome...).

## 8. Redação

**8.1.** Os textos devem ser revisados, além de terem sua linguagem adequada a uma publicação editorial científica.

**8.2.** No caso de artigos redigidos na língua portuguesa, a escrita deve obedecer às regras ortográficas em vigor desde a promulgação do ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA, a partir de 1º de janeiro de 2009.

**8.3.** As citações de textos anteriores ao ACORDO devem respeitar a ortografia original.

## **9. Artigos resultantes de pesquisas financiadas**

Os artigos resultantes de projetos de pesquisa financiados deverão indicar em nota de rodapé, situada ao final do título do artigo no idioma do texto, a informação relativa ao financiamento da pesquisa.

## **10. Declaração de direitos autorais**

Autores que publicam nesta revista concordam com os seguintes termos:

**10.1.** Não serão devidos direitos autorais ou qualquer outra remuneração pela publicação dos trabalhos.

**10.2.** Autores mantêm os direitos autorais e concedem à *IJD* o direito de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Licença Creative Commons Attribution](#) que permite o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria e publicação inicial nesta revista. Ainda, em virtude de aparecerem nesta revista de acesso público, os artigos são de uso gratuito, com atribuições próprias, com aplicações educacionais e não comerciais.

**10.3.** Autores têm permissão e são estimulados a publicar e distribuir seu trabalho online (ex.: em repositórios institucionais ou na sua página pessoal) a qualquer ponto antes ou durante o processo editorial, já que isso pode gerar alterações produtivas, bem como aumentar o impacto e a citação do trabalho publicado (ver [O Efeito do Acesso Livre](#)).

## **11. Responsabilidade dos autores**

**11.1.** Autores são responsáveis pelo conteúdo publicado, comprometendo-se, assim, a participar ativamente da discussão dos resultados de sua pesquisa científica, bem como do processo de revisão e aprovação da versão final do trabalho.

**11.2.** Autores são responsáveis pela condução, resultados e validade de toda investigação científica.

**11.3.** Autores devem noticiar a revista sobre qualquer conflito de interesse.

**11.4.** As opiniões emitidas pelos autores dos artigos são de sua exclusiva responsabilidade.

**11.5.** Ao submeter o artigo, o autor atesta que todas as afirmações contidas no manuscrito são verdadeiras ou baseadas em pesquisa com razoável exatidão.

## **12. Conflito de interesses**

A confiabilidade pública no processo de revisão por pares e a credibilidade de artigos publicados dependem em parte de como os conflitos de interesses são administrados durante a redação, revisão por pares e tomada de decisões pelos editores.

**12.1.** É obrigatório que o autor do manuscrito declare a existência ou não de conflitos de interesse. Mesmo julgando não haver conflitos de interesse, o autor deve declarar essa informação no ato de submissão do artigo, marcando esse campo específico.

**12.2.** Conflitos de interesses podem surgir quando autores, pareceristas ou editores possuem interesses que, aparentes ou não, podem influenciar a elaboração ou avaliação

de manuscritos. O conflito de interesses pode ser de natureza pessoal, comercial, política, acadêmica ou financeira.

**12.3.** Quando os autores submetem um manuscrito, eles são responsáveis por reconhecer e revelar conflitos financeiros ou de outra natureza que possam ter influenciado seu trabalho.

**12.4.** Os autores devem reconhecer no manuscrito todo o apoio financeiro para o trabalho e outras conexões financeiras ou pessoais com relação à pesquisa. As contribuições de pessoas que são mencionadas nos agradecimentos por sua assistência na pesquisa devem ser descritas, e seu consentimento para publicação deve ser documentado.

**12.5.** Manuscritos não serão rejeitados simplesmente por haver um conflito de interesses, mas deverá ser feita uma declaração de que há ou não conflito de interesses.

**12.6.** Os pareceristas devem, igualmente, revelar aos editores quaisquer conflitos de interesse que poderiam influir em suas opiniões sobre o manuscrito, e devem declarar-se não qualificados para revisar originais específicos se acreditarem que esse procedimento é apropriado. Assim como no caso dos autores, se houver silêncio por parte dos pareceristas sobre conflitos potenciais, isso significará que os conflitos não existem.

**12.7.** No caso da identificação de conflito de interesse da parte dos pareceristas, o Conselho Editorial encaminhará o manuscrito a outro parecerista *ad hoc*.

**12.8.** Se os autores não tiverem certeza do que pode constituir um potencial conflito de interesses, devem contatar o Coordenador Editorial da Revista.

**12.9.** Para os casos em que editores ou algum outro membro publiquem com frequência na Revista, não serão atribuídos tratamentos especiais ou diferenciados. Todos os artigos submetidos serão avaliados através do procedimento *double blind peer review*.

### **13. Outras informações**

**13.1.** Os trabalhos serão selecionados pelo Coordenador Editorial e pelo Conselho Editorial da Revista, que entrarão em contato com os respectivos autores para confirmar o recebimento dos textos, e em seguida os remeterão para análise de dois pareceristas do Conselho de Pareceristas.

**13.2.** Os originais recebidos e não publicados não serão devolvidos.

**13.3.** Asseguram-se aos autores o direito de recurso das decisões editoriais.

**13.3.1.** Serão concedidos 5 (cinco) dias, contados da data da decisão final do Conselho Editorial.

**13.3.2.** O arrazoado escrito deverá ser enviado para o e-mail: journal@nuped.com.br.

**13.3.3.** O recurso será analisado pelo Conselho Editorial no prazo de 30 (trinta) dias.

### **CONDIÇÕES PARA SUBMISSÕES**

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

1. A contribuição é original e inédita (salvo em caso de artigos em língua estrangeira publicados no exterior), e não está sendo avaliada para publicação por outra revista; caso contrário, deve-se justificar em “Comentários ao editor”.
2. O arquivo da submissão está em formato Microsoft Word.
3. URLs para as referências foram informadas quando possível.

4. O texto possui entre 15 e 30 páginas (tamanho A4 – 21 cm x 29,7 cm), compreendendo a introdução, desenvolvimento, conclusão (não necessariamente com esses títulos) e uma lista de referências bibliográficas; as margens utilizadas são: esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; no corpo do texto utilizou-se Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, e espaçamento de 0 pt antes e depois dos parágrafos; nas notas de rodapé utilizou-se Fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples entre linhas; no desenvolvimento do texto, os parágrafos contêm recuo de 1,5 cm em relação à margem esquerda; títulos e subtítulos estão alinhados à margem esquerda, sem recuo; as figuras e tabelas estão inseridas no texto, não no final do documento na forma de anexos.
5. O texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em [Diretrizes para Autores](#), na [página para submissão](#).
6. Em caso de submissão a uma seção com avaliação pelos pares (ex.: artigos), as instruções disponíveis em [Assegurando a avaliação pelos pares cega](#) foram seguidas.
7. O autor declara que, com exceção das citações diretas e indiretas claramente indicadas e referenciadas, este artigo é de sua autoria e, portanto, não contém plágio. Declara, ainda, que está ciente das implicações legais que a utilização de material de terceiros acarreta.
8. O autor declara que participou suficientemente do trabalho para tornar pública sua responsabilidade pelo conteúdo e que todas as afirmações contidas no manuscrito são verdadeiras ou baseadas em pesquisa com razoável exatidão.
9. O autor concorda com a política de responsabilidade estabelecida no item 10. Responsabilidade dos autores das [Diretrizes para Autores](#).

## POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

Este periódico tem um compromisso com a ética e a qualidade das publicações, seguindo padrões internacionais de publicação científica. Defendemos um comportamento ético de todas as partes envolvidas na publicação em nosso periódico: autores, editor, pareceristas, Equipe Editorial e a Editora. Não aceitamos plágio ou qualquer outro comportamento antiético. Para isso, são seguidas as diretrizes do [2nd World Conference on Research Integrity](#), Singapore, July 22-24, 2010.

## Deveres do Editor

- **Decisão de publicação:** o editor é responsável por decidir quais artigos submetidos à revista devem ser publicados. O editor é guiado pelas políticas decididas pelo Conselho Editorial. Essas políticas devem obedecer às exigências legais em vigor sobre difamação, violação de direitos autorais e plágio. Para tomada de decisões o editor pode consultar o Conselho Editorial e os pareceristas.
- **Transparência e respeito:** o editor deve avaliar os manuscritos submetidos sem levar em conta a raça, sexo, a orientação sexual, a crença religiosa, a origem étnica, a nacionalidade ou a filosofia política dos autores.



- **Confidencialidade:** o editor e demais membros da equipe editorial não devem divulgar qualquer informação sobre um manuscrito submetido, a não ser aos pareceristas e os conselheiros editoriais.
- **Divulgação e conflitos de interesse:** O editor não deve utilizar materiais inéditos divulgados em um manuscrito submetido em pesquisas próprias sem o consentimento expresso e por escrito do autor. O editor deve recusar avaliar os manuscritos em que tenha conflitos de interesse por questões competitivas, colaborativas ou outros relacionamentos ou ligações com qualquer um dos autores, empresas ou (possivelmente) instituições ligadas aos manuscritos.
- **Envolvimento e cooperação em investigações:** o editor deve tomar medidas necessárias cabíveis quando foram apresentadas reclamações éticas a respeito de um manuscrito submetido ou artigo publicado.

### Deveres dos Pareceristas

- **Contribuição para as decisões editoriais:** a revisão dos pareceristas auxilia o editor na tomada de decisões editoriais e por meio das comunicações com o autor também pode auxiliar o mesmo na melhora do artigo.
- **Pontualidade:** qualquer avaliador de artigo que não se sinta qualificado para analisar o artigo ou sabe que a sua imediata leitura será impossível deve notificar imediatamente o editor.
- **Confidencialidade:** os trabalhos recebidos para análise devem ser tratados como documentos confidenciais. Eles não devem ser mostrados ou discutidos com os outros.
- **Padrões de objetividade:** os pareceres devem ser conduzidos de forma objetiva. Os pareceristas devem expressar seus pontos de vista de maneira clara e apoiados em argumentos.
- **Sobre as fontes:** os pareceristas devem identificar trabalhos publicados relevantes que não foram citados pelos autores. O parecerista deve chamar a atenção do editor sobre qualquer semelhança substancial ou sobreposição entre o manuscrito em questão e qualquer outro *artigo* publicado de que tenha conhecimento pessoal.
- **Divulgação e conflito de interesses:** informações privilegiadas ou ideias obtidas pelo parecerista por meio da leitura dos manuscritos devem ser mantidas em sigilo e não devem utilizadas para proveito pessoal. O parecerista não deve avaliar manuscritos em que tenha conflitos de interesse por questões competitivas, colaborativas ou outros relacionamentos ou ligações com qualquer um dos autores, empresas ou instituições ligadas aos manuscritos.

### Deveres dos Autores

- **Normas gerais:** os autores de trabalhos que se referem a pesquisas originais devem apresentar um relato preciso do trabalho realizado, bem como uma discussão objetiva sobre o seu significado. Dados complementares devem ser representados com precisão no artigo. O documento deve conter detalhes suficientes e referências que permitam que outros possam replicar o trabalho. Declarações fraudulentas ou intencionalmente imprecisas constituem um comportamento antiético e são inaceitáveis.

- **Originalidade e plágio:** os autores devem garantir que as obras são inteiramente originais e se eles utilizam o trabalho e/ou textos dos outros que isso seja devidamente citado. Plágio em todas as suas formas constitui um comportamento editorial antiético e é inaceitável.
- **Publicação múltipla ou redundante:** um autor não deve publicar manuscritos que descrevam essencialmente a mesma pesquisa em mais de um periódico. Publicar o mesmo artigo em mais de um periódico sem informar os editores e obter seu consentimento constitui um comportamento editorial antiético e é inaceitável.
- **Sobre as fontes:** o trabalho de outros autores deve sempre ser reconhecido. Os autores devem citar as publicações que foram importantes na determinação da natureza do trabalho relatado. As informações obtidas em particular, como em uma conversa, correspondência, ou discussão com terceiros, não devem ser utilizadas ou relatadas sem a permissão explícita por escrito da fonte. As informações obtidas por meio de serviços confidenciais, tais como arbitragem manuscritos ou pedidos de bolsas, não devem ser utilizadas sem a permissão explícita por escrito do autor do trabalho envolvido nestes serviços.
- **Autoria:** a autoria do trabalho deve ser restrita àqueles que fizeram uma contribuição significativa para a concepção, projeto, execução ou interpretação do estudo relatado. Todos aqueles que fizeram contribuições significativas devem ser listados como coautores. Pessoas que participaram em certos aspectos do projeto de pesquisa devem ser listadas como colaboradores. O autor principal deve garantir que todos os coautores apropriados estejam incluídos no artigo. O autor principal também deve certificar-se que todos os coautores viram e aprovaram a versão final do manuscrito e que concordaram com sua submissão para publicação.
- **Divulgação e conflitos de interesses:** todos os autores devem divulgar no manuscrito qualquer conflito financeiro ou de outra natureza que possa influenciar os resultados ou a interpretação de seu manuscrito. Todas as fontes de apoio financeiro para o projeto devem ser divulgadas.
- **Erros fundamentais em trabalhos publicados:** quando um autor descobre um erro significativo ou imprecisão em seu trabalho publicado é obrigação do autor informar imediatamente o editor da revista ou a Editoria de Periódicos e cooperar com o editor para corrigir o artigo.

### Deveres da Editora

Estamos empenhados em garantir que publicidade, reimpressão ou qualquer outra fonte de receita comercial não tenha qualquer impacto ou influência sobre as decisões editoriais.

Nossos artigos são avaliados por pares para garantir a qualidade da publicação científica. Este periódico utiliza o CrossCheck (software antiplágio da CrossRef).

\* Esta declaração se baseia nas recomendações da Elsevier e no *Best Practice Guidelines for Journal Editors* do Committee on *Publication Ethics* – COPE.

# Author Guidelines

## 1. Article Submission

Article propositions for publishing on the International Journal of Digital Law must be sent through the electronic submission system (free of cost) and access through login and password. Propositions sent by e-mail will not be accepted. The Journal has the right to accept or reject any originals received, according to its Editorial Board's recommendations, including the inadequacy of the article's theme to the journal's editorial profile, as well as the right to propose modifications.

## 2. Author Qualification

At least one of the authors must own either a PhD degree or a Doctor of Juridical Science (J.S.D. or S.J.D), Doctor juris (Dr. iur. or Dr. jur.), Doctor of Philosophy (Ph.D.) ou Legum Doctor (LL.D.) degree. This requirement can be relativized, never exceeding 30% of the articles per edition, in exceptional cases of: (i) authors affiliated to foreign institutions; (ii) articles written in English.

## 3. Originality and exclusivity

Articles for publication in the International Journal of Digital Law must be original and exclusive, except in case of articles written in a foreign language and published outside Brazil. After the publication of the article in this journal, it can also be published in books and compilations, as long as the original publication is mentioned. We ask the authors to commit to not publish the article in other journals or reviews, as well as not to submit it to other journals at the same time.

## 4. Languages

Articles can be submitted in English, Portuguese, and Spanish.

## 5. Registration of the metadata in the electronic submission system

**5.1.** At the time of submission of the article to the electronic system, the metadata fields must be filled in according to these guidelines, under penalty of preliminary rejection of the submission.

### 5.2. Authors

**5.2.1.** *First name/Middle name/Last name:* indication of the full name of the author(s) with only the initials of each name in capital letter. In case of articles in co-authorship, the names of all coauthors must be inserted in the system in the order that should appear at the time of publication.

**5.2.2.** *E-mail:* indication of the e-mail address of the author(s) for contact, which will mandatorily appear in the published version of the article.

**5.2.3.** *ORCID iD:* indication of the number of the author's ORCID identifier (for further information [click here](#)). The ORCID identifier can be obtained in [ORCID register](#). Authors must have to accept the patterns for presentation of ORCID iD and include the full URL (e.g.: <https://orcid.org/0000-0003-1781-1726>).

**5.2.4.** *URL:* link to the author's full curriculum. In the case of Brazilian authors, the link to the Lattes Curriculum should be indicated.

**5.2.5. Affiliation:** indication of the author's main institutional affiliation (or two main affiliations if both of the links with them have the same importance). The main institution is where the author is professor or student, or, in case of not being professor or student anymore, the institution where the authors obtained their major academic title (PhD, J.S.D., LL.M, B.A., etc.). The institution's name must be written in full (not abbreviated) and in the original language of the institution (or in English for non-Latin languages), followed by an indication of the country of origin of the institution between parentheses. If the author is a professor and also a PhD, J.S.D or LL.M candidate in another institution, the main affiliation will be the institution where the author is candidate.

**5.2.6. Country:** indication of the country of the author's main institutional affiliation.

**5.2.7. Bio Statement:** indication of the author's abbreviated CV, with the information organized in the following sequence: first, the indication of the institution to which the author is affiliated as a professor; second, between parentheses, the city, state/province (if applicable) and country of the institution; third, indication of academic titles (starting with the highest); fourth, other bonds with scientific associations; fifth, profession; etc.

### **5.3. Title and Abstract**

**5.3.1. Title:** title in the language of the article, with only the first letter of the sentence in capital letter.

**5.3.2. Abstract:** abstract in the language of the article, without paragraph or citations and references, with up to 200 words.

### **5.4. Indexing**

**5.4.1. Keywords:** indication of 5 keywords in the language of the article (in lower case and separated by semicolons).

**5.4.2. Language:** indicate the acronym corresponding to the language of the article (Português=pt; English=en; Español=es).

**5.5. Supporting Agencies:** articles resulting from funded research projects should indicate in this field the source of funding.

**5.6. References:** insert the complete list of references cited in the article, with a space of one line between them.

### **6. Text Presentation and pre-textual elements**

**6.1.** The article must have between 15 and 30 pages (size A4 – 21 cm × 29,7 cm), including introduction, development and conclusion (not necessarily with these titles) and a bibliographic reference list. The maximum number of pages can be relativized in exceptional cases, decided by the Editorial team.

**6.2.** Edges (margins) must be: top and left with 3 cm, bottom and right with 2 cm.

**6.3.** The text must use Font Times New Roman, size 12, line spacing 1.5, and spacing 0 pt before and after paragraphs.

**6.4.** References must use Font Times New Roman, size 10, simple space between lines.

**6.5.** In the development of the text, the paragraphs must contain decrease of 1.5 cm from the left margin. Titles and subtitles must be aligned with the left margin without decrease.

**6.6.** The structure should observe the following order:

- 6.6.1.** Title in the article's language, in bold, centralized, with the first letter of the sentence in capital letter.
- 6.6.2.** In case of indicating information related to the article (financing from sponsoring agencies, acknowledgments, translators, etc.), it is necessary to insert a footnote with an asterisk (not number) on the right side of the title in the article's language.
- 6.6.3.** Title in English, with only the first letter in capital letter, in bold and in italic, centralized. In the case of articles written in English, this element must be substituted by the title in Portuguese.
- 6.6.4.** The article must not include the names of the author(s). The information for publication purposes will be taken from the metadata entered by the author(s) in the journal's electronic system at the time of submission.
- 6.6.5.** Abstract in the article's language (font Times New Roman, 12, simples lines, without paragraph or quotations and references, until 200 words), preceded by the word "Abstract" written in the article's language.
- 6.6.6.** Indication of five keywords in the article's language (in lower case and separated by semicolon), preceded by the expression "Keywords" written in the article's language.
- 6.6.7.** Abstract in English (font Times New Roman, 12, simples lines, without paragraph or quotations and references, up to 200 words), preceded by the word "Abstract". In case of articles written in English, this element must be replaced by the abstract ("*resumo*") in Portuguese.
- 6.6.8.** Indication of five keywords in English (in lower case and separated by semicolon), preceded by the expression "Keywords". In case of articles written in English, this element must be replaced by keywords ("*palavras-chave*") in Portuguese.
- 6.6.9.** Table of contents, indicating the titles of the sections and subsections, with progressive numbering in Arabic numbers.
- 6.6.10.** Development of the scientific article: progressive numbering, in Arabic numbers, must be used to make clear the content's systematization.
- 6.6.11.** Bibliographic references list must bring only sources that were really used, located in the end of the article, separated by a simple space, lined to the left margin (no indent).
- 6.6.12.** For other aspects, apply Brazilian technical norms (ABNT NBR 10520:2002 e 14724:2011).
- 6.6.13.** In the case of articles with 4 or more authors, it is necessary to include a footnote indicating the contribution of each one to the article.
- 6.7.** Highlights must be made only in italics, meaning that bold, underlined or caps lock, cannot be used to highlight.
- 6.8.** Images and boards must be inserted in the text, not in the end in form of attachments.

## **7. Scientific Methodology**

**7.1.** The references of books, chapters in collective books, articles, theses, dissertations/essays, monographs of quoted authors used as base to write the text must be mentioned as a reference on the footnotes, with all the information about the text, according to the Brazilian technical norms (ABNT NBR 6023:2018 – summarized in the item 7.1.3 below), and especially, indicating the page of which the information written on the text was taken, right after the reference.

**7.1.1.** Book's title (or journal's title) must be highlighted in italics (bold shall not be used for that purpose).

**7.1.2.** Articles written in the format AUTHOR-YEAR will not be accepted for publishing.

**7.1.3.** References shall appear as follows:

**7.1.3.1. Books:**

LAST NAME, Name Middle Name. *Title of the book in italics*: subtitle not in italics. Number of the edition. City: Publisher, Year.

Example:

KEEN, Andrew. *Vertigem digital*: por que as redes sociais estão nos dividindo, diminuindo e desorientando. Trad. Alexandre Martins, Rio de Janeiro: Zahar, 2012. 254p.

**7.1.3.2. Chapter in a collective book:**

LAST NAME, Name Middle Name. Title of the Chapter not in bold. In: ORGANIZER'S LAST NAME, Name Middle Name; 2<sup>ND</sup> ORGANIZER'S LAST NAME, Name Middle Name, and so on, separated by semicolon (Org. or Coord.). *Title of the book in italics*: subtitle not in Italics. Number of the edition. City: Publisher, Year. first page-last page [preceded by "p."].

Example:

DOTTA, Alexandre Godoy. Derechos de la Población LGBT+ en Brasil: Vulnerabilidad Social entre Avances y Retrocesos. In: BRAVO, Álvaro Sánchez; CASIMIRO, Ligia Melo de; GABARDO, Emerson. (Org.). *Estado Social Y Derechos Fundamentales en Tiempos de Retroceso*. Sevilha: Ponto Rojo, 2019. p. 203-228.

**7.1.3.3. Articles in journals:**

LAST NAME, Name Middle Name. Title of the article not in bold. *Title of the journal in italics*, city, volume, number, first page-last page [preceded by "p."], months of publishing [abbreviated with the first three letters of the month followed by dot and separated by a slash]. Year.

Example:

GABARDO, Emerson; SAIKALI, Lucas Bossoni. A prescritibilidade da ação de ressarcimento ao erário em razão de atos de improbidade administrativa. *Revista Jurídica – Unicuritiba*, Curitiba, v. 1, p. 514-543, 2018.

**7.1.3.4. Theses of Full Professor contests, Doctoral theses, Master's dissertations/ essays, Undergraduate and Graduate courses monographs:**

LAST NAME, Name Middle Name. *Title in italics*: subtitle. City, year. number of pages followed by "f". Kind of the work (Degree obtained with the defense) – Department or Sector, Name of the institution.

Example:

SANTOS, Fábio de Sousa. *Análise Comparada da Competição na Contratação Pública Brasileira e Estadunidense*. Curitiba, 2018. 134f. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba: 2018.

**7.1.3.5. DOI – Digital object identifier:** If the document consulted in the research has the DOI number, it is recommended to include, in a complementary way, the number after the end of each reference. Example:

DOTTA, Alexandre Godoy. Public policies for the assessment of quality of the Brazilian higher education system. *Revista de Investigações Constitucionais*, Curitiba, v. 3, p. 53-69, 2016. DOI. [10.5380/rinc.v3i3.49033](https://doi.org/10.5380/rinc.v3i3.49033).

**7.1.3.6. Documents in electronic media:** Documents extracted from electronic media must present after the end of each reference the location of the network where it was found and presented as follows. Example:

DIJDL. International Journal of Digital Law. *Regras para a submissão de artigos*. Disponível em: <https://journal.nuped.com.br/index.php/revista/about/submissions>.

Acesso em: 12 fev. 2020.

**7.1.4.** The elements of references must observe the following model:

**7.1.4.1. Author:** LAST NAME in capital letters, comma, Name with the initials in capital letters, Middle Name with the initials in capital letters, followed by a dot.

**7.1.4.2. Edition:** the information must only be included after the second edition of the book, without ordinal, followed by a dot and “ed.”. Example: 2. ed.

**7.1.4.3. Year:** it must be written with Arabic numerals, without dot in thousand, preceded by comma, and followed by a dot. Example: 1997.

**7.1.5.** In case of being impossible to find one of those elements, the absence must be resolved in the following manner:

**7.1.5.1.** Absence of city: replace for [S.I.].

**7.1.5.2.** Absence of publisher: replace for [s.n.].

**7.1.5.3.** Absence of year: the approximated year must be indicated between brackets, followed by a question mark. Example: [1998?].

**7.2.** The quotations (words, expressions, sentences) must be carefully reviewed by the authors and/or translators.

**7.2.1.** The direct quotations must follow this pattern: transcription until four lines should fit in the text body, with normal letter, normal spacing and quotation marks.

**7.2.2.** It is strongly recommended that long textual quotations (more than four lines) are not used. However, if indispensable, they shall constitute an independent paragraph, with 1,5 cm of decrease related to the left margin (justified alignment), with simple lines and font 10. In that situation, quotation marks must not be used.

**7.2.3.** It is forbidden the use of “op. cit.”, “loc. cit.”, “ibidem” and “idem” in the footnotes. The references in footnote must be complete and written out.

**7.2.4.** For the mention of authors in the text body, it is forbidden the use of capital letters (e.g. for Name LAST NAME...). In this case all mentions shall be written only with the first letter in capital letter (ex.: for Name Last Name...).

## 8. Composition

**8.1.** Apart from having an adequate scientific language for an editorial publication, the text must be reviewed.

**8.2.** In the case of articles written in Portuguese, the writing must obey the new orthographic rules in force since the promulgation of the Portuguese Language Orthographic Agreement, from January 1<sup>st</sup>, 2009.

**8.3.** Citations of texts that precede the Agreement must respect the original spelling.

## 9. Articles resulted from funded researches

Articles resulted from funded research projects shall indicate in a footnote, located at the end of the article title in the original language, the information related to the research financing.

## 10. Copyright statement

Authors who publish in this Journal have to agree to the following terms:

**10.1.** No copyright or any other remuneration for the publication of papers will be due.

**10.2.** Authors retain copyright and grant the International Journal of Digital Law the right of first publication with the article simultaneously licensed under the [Creative Commons Attribution License](#), which allows sharing the work with recognition of its initial publication in this Journal. Moreover, because of their appearance in this open access Journal, articles are free to use, with proper attribution, in educational and non-commercial applications.

**10.3.** Authors are allowed and encouraged to post their work online (e.g. in institutional repositories or on their personal webpage) at any point before or during the submission process, as it can lead to productive exchanges, as well as increase the impact and citation of published work (see [The Effect of Open Access](#)).

## 11. Authors responsibilities

**11.1.** Authors are responsible for the published content, committing therefore to participate actively in the discussion of the results of their scientific research, as well as the review process and approval of the final version of the work.

**11.2.** Authors are responsible for the conducting all the scientific research, as well as its results and validity.

**11.3.** Authors should report the Journal about any conflict of interest.

**11.4.** Authors are fully and exclusively responsible for the opinions expressed in their articles.

**11.5.** When submitting the articles, authors recognize that all statements contained in the manuscript are true or based on research with reasonable accuracy.

## 12. Conflict of interest

The public confidence in the double-blind peer review process and the credibility of published articles depend in part on how conflicts of interest are managed during manuscript writing, peer review and decision making by the editors.

**12.1.** It is mandatory that the author of the manuscript declares the existence or not of conflicts of interest. Even thinking that there are no conflicts of interest, the author must declare this information in the article submission act, marking that field.

**12.2.** Conflicts of interest may appear when authors, reviewers or editors have interests that, apparently or not, may influence the development or evaluation of manuscripts.

**12.3.** When authors submit a manuscript, they are responsible for recognizing and revealing financial or other nature conflicts that may have influenced their work.

**12.4.** Authors must recognize all the financial support for the work and other financial or personal connections related to the research. The contributions of people who are mentioned in the acknowledgments for their assistance in the research must be described, and its consent to publication should be documented.

**12.5.** Manuscripts will not be simply dismissed because of a conflict of interest. A statement that there is or not a conflict of interest must be made.

**12.6.** The ad hoc reviewers must also reveal to editors any conflicts of interest that could influence their opinions about the manuscript and must declare themselves unqualified to review specific documents if they believe that this procedure is appropriate. In the



case of the authors, if there is silence from the peer reviewers about potential conflicts, it will mean that conflicts do not exist.

**12.7.** If a conflict of interest on the part of the peer reviewers is identified, the Editorial Board will send the manuscript to another ad hoc reviewer.

**12.8.** If the authors are not sure about what might constitute a potential conflict of interest, they should contact the Journal's Editor-in-Chief.

**12.9.** In cases in which members of the Editorial Team or some other member publish frequently in the Journal, it will not be given any special or different treatment. All submitted papers will be evaluated by double blind peer review procedure.

### **13. Other information**

**13.1.** The articles will be selected by the Editor-in-Chief and the Editorial Board of the Journal, which will contact the respective authors to confirm the text reception, and then forward them to the two ad hoc reviewers' analysis.

**13.2.** The received and not published originals will not be given back.

**13.3.** Authors have the right to appeal of the editorial decisions.

**13.3.1.** They will be granted five (5) days from the date of the final decision of the Editorial Board to appeal.

**13.3.2.** The written appeal must be sent to the e-mail: <journal@nuped.com.br>.

**13.3.3.** The appeal will be examined by the Editorial Board within thirty (30) days

### **CONDITIONS FOR SUBMISSIONS**

As part of the submission process, authors are required to check off their submission's compliance with all the following items, and submissions may be returned to authors that do not adhere to these guidelines.

1. The contribution is original and unpublished (except in the case of articles in a foreign language published abroad) and it is not being evaluated for publication by another Journal; otherwise, it must be justified in "Comments to the Editor."
2. The submission file is in Microsoft Word, OpenOffice or RTF.
3. URLs for the references have been informed when possible.
4. The text has between 15 and 30 pages (A4 size – 21 cm by 29.7 cm), including the introduction, development, conclusion (not necessarily with these titles) and a list of references; margins used are: left and top of 3 cm and right and bottom of 2 cm; the text is written in Times New Roman format, size 12, line spacing 1.5, and spacing 0 pt. before and after paragraphs; in the footnotes it was used Times New Roman, size 10, 1 pt. spacing; in the text development, paragraphs have an indent of 1.5 cm from the left margin; headings and subheadings are aligned on the left margin; figures and tables are inserted in the text, not in the end of the document as attachments.
5. The text respects the stylistic and bibliographic requirements outlined in the [Author Guidelines](#), on the page About.
6. In case of submission to a section with peer review (e.g.: articles), the instructions available in [Ensuring blind evaluation by peer reviewers](#) have been followed.
7. The author states that, except for the direct and indirect quotations clearly indicated and referenced, the article is of his/her authorship and therefore does not contain plagiarism. And states that he/she is aware of the legal implications of the use of other authors material.

8. The author states that participated in the work enough to make public their responsibility for the content and that all statements contained in the manuscript are true or based on research with reasonable accuracy.
9. The author agrees with the liability policy defined in item 10. Authors responsibilities of the [Author Guidelines](#).

### PRIVACY STATEMENT

This journal is committed to ethics and quality in publication, following international patterns of scientific publication. We support standards of expected ethical behavior for all parties involved in publishing in our journal: the author, the journal editor, the peer reviewer and the publisher. We do not accept plagiarism or other unethical behavior. Thus, it follows the guidelines of the [2nd World Conference on Research Integrity](#), Singapore, July 22-24, 2010.

### Duties of Editors

- **Publication decision:** The journal's editor is responsible for deciding which of the articles submitted to the journal should be published. The editor is guided by the policies of the journal's editorial board and constrained by such legal requirements as shall then be in force regarding libel, copyright infringement and plagiarism. The editor may consult with editorial board or reviewers in decision making.
- **Fair play:** The editor should evaluate manuscripts for their intellectual content without regard to race, gender, sexual orientation, religious belief, ethnic origin, citizenship, or political philosophy of the authors.
- **Confidentiality:** The editor and any editorial staff must not disclose any information about a submitted manuscript to anyone other than the corresponding author, reviewers, potential reviewers, other editorial advisers, and the publisher, as appropriate.
- **Disclosure and Conflicts of interest:** The editor must not use unpublished information in his/her own research without the express written consent of the author. The editor should recuse him/herself from considering manuscripts in which he/she has conflicts of interest resulting from competitive, collaborative, or other relationships or connections with any of the authors, companies, or (possibly) institutions connected to the papers.
- **Involvement and cooperation in investigations:** The editor should take reasonable responsive measures when ethical complaints have been presented concerning a submitted manuscript or published paper.

### Duties of Reviewers

- **Contribution to Editorial Decision:** Peer review assists the editor in making editorial decisions and through the editorial communications with the author may also assist the author in improving the paper.
- **Promptness:** Any selected referee who feels unqualified to review the research reported in a manuscript or knows that its prompt review will be impossible should notify the editor and excuse himself from the review process.
- **Confidentiality:** Any manuscripts received for review must be treated as confidential documents. They must not be shown to or discussed with others.

- **Standards of Objectivity:** Reviews should be conducted objectively and referees should express their views clearly with supporting arguments.
- **Acknowledgement of Source:** Peer reviewers should identify relevant published work that has not been cited by the authors. The peer reviewer should also call to the editor's attention any substantial similarity or overlap between the manuscript under consideration and any other published paper of which they have personal knowledge.
- **Disclosure and Conflicts of Interest:** Privileged information or ideas obtained through peer review must be kept confidential and not used for personal advantage. Reviewers should not consider manuscripts in which they have conflicts of interest resulting from competitive, collaborative, or other relationships or connections with any of the authors, companies, or institutions connected to the papers.

### Duties of Authors

- **Reporting standards:** Authors of reports of original research should present an accurate account of the work performed as well as an objective discussion of its significance. Underlying data should be represented accurately in the paper. A paper should contain sufficient detail and references to permit others to replicate the work. Fraudulent or knowingly inaccurate statements constitute unethical behavior and are unacceptable.
- **Originality and Plagiarism:** The authors should ensure that they have written entirely original works, and if the authors have used the work and/or words of others that this has been appropriately cited or quoted. Plagiarism in all its forms constitutes unethical publishing behavior and is unacceptable.
- **Multiple or Redundant Publication:** An author should not in general publish manuscripts describing essentially the same research in more than one journal or primary publication. To publish the same article in different journals without informing the editors and having their agreement constitute unethical publishing behavior and is unacceptable.
- **Acknowledgement of Sources:** Proper acknowledgment of the work of others must always be given. Authors should cite publications that have been influential in determining the nature of the reported work. Information obtained privately, as in conversation, correspondence, or discussion with third parties, must not be used or reported without explicit, written permission from the source. Information obtained in the course of confidential services, such as refereeing manuscripts or grant applications, must not be used without the explicit written permission of the author of the work involved in these services.
- **Authorship of the Paper:** Authorship should be limited to those who have made a significant contribution to the conception, design, execution, or interpretation of the reported study. All those who have made significant contributions should be listed as co-authors. Where there are others who have participated in certain substantive aspects of the research project, they should be acknowledged or listed as contributors. The corresponding author should ensure that all appropriate co-authors and no inappropriate co-authors are included on the paper, and that all co-authors have seen and approved the final version of the paper and have agreed to its submission for publication.

- **Disclosure and Conflicts of Interest:** All authors should disclose in their manuscript any financial or other substantive conflict of interest that might be construed to influence the results or interpretation of their manuscript. All sources of financial support for the project should be disclosed.
- **Fundamental errors in published works:** When an author discovers a significant error or inaccuracy in his/her own published work, it is the author's obligation to promptly notify the journal editor or publisher and cooperate with the editor to retract or correct the paper.

### **Duties of the Publisher**

We are committed to ensuring that advertising, reprint or other commercial revenue has no impact or influence on editorial decisions.

Our articles are peer reviewed to ensure the quality of scientific publishing and we are also users of CrossCheck (CrossRef's plagiarism software).

\* This statement is based on Elsevier recommendations and COPE's Best Practice Guidelines for Journal Editors.